



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER

Carolina Giuberti Guedes

**PERFIL DOS AGRESSORES SEXUAIS DO CENTRO DE INTERNAMENTO E
REEDUCAÇÃO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA DO
DISTRITO FEDERAL**

BRASÍLIA

2015

CAROLINA GIUBERTTI GUEDES

**PERFIL DOS AGRESSORES SEXUAIS DO CENTRO DE INTERNAMENTO E
REEDUCAÇÃO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA DO
DISTRITO FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Professor Doutor Cristiano Guedes

BRASÍLIA

2015

CAROLINA GIUBERTTI GUEDES

**PERFIL DOS AGRESSORES SEXUAIS DO CENTRO DE INTERNAMENTO E
REEDUCAÇÃO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA DO
DISTRITO FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Professor Doutor Cristiano Guedes

Aprovado em 07/12/2015

BANCA EXAMINADORA

Prof. Doutor Cristiano Guedes

Orientador/Departamento de Serviço Social – UnB

Prof. Mestra Lucélia Luiz Pereira

Departamento de Serviço Social – UnB

Assistente Social Saulo Viana de Oliveira

Examinador externo

Brasília, 16 de outubro de 2015

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família pelo suporte financeiro e emocional para a realização dessa monografia e em toda a graduação, principalmente à minha mãe que muitas vezes fez o papel de orientadora.

Ao meu orientador Cristiano que permitiu o aprofundamento do debate dessa pesquisa.

À professora Lucélia teve grande papel no esboço desse trabalho e contribuiu para a realização desta pesquisa.

Ao meu supervisor de estágio Saulo que fez muito mais do que precisava e se tornou um verdadeiro mentor e exemplo de profissional que eu anseio ser.

À toda equipe do CIR que sempre esteve disposta a ajudar, principalmente a Girlene que gentilmente leu a pesquisa e apontou as correções necessárias para a versão final deste trabalho.

Às minhas colegas Jessica, Laís e principalmente à Lílian, que foram verdadeiras companheiras nesse período da graduação e permitiram vários debates sobre o tema dessa pesquisa e outros assuntos relacionados com a formação profissional.

RESUMO

Este trabalho aborda aspectos socioeconômicos do perfil de agressores sexuais e estuda as relações sociais que são encontradas junto a estes indivíduos dentro e fora de um estabelecimento penitenciário. O próprio crime sexual e a sua definição foram exploradas nesta pesquisa focando nos aspectos culturais que formou a condenação deste tipo de ação e os elementos culturais que contribuem para a reprodução da violência sexual. Além de entender o fenômeno da violência e o perfil do agressor sexual, fez-se necessário entender as características do sistema penitenciário, o respaldo legal e a sua representatividade dentro da sociedade brasileira para associar esta realidade aos direitos defendidos na legislação brasileira e a atuação do serviço social nessa realidade. A pesquisa é quantitativa com diversos métodos de análise com o levantamento documental de questionários realizados em entrevistas iniciais e finais realizadas com 15 grupos que participaram dos encontros do grupo de sexualidade, abrangendo em 187 indivíduos. Os dados gerados pela pesquisa possibilitaram a percepção acerca da situação do sistema penitenciário que ainda é permeado por uma perspectiva punitiva e a atuação profissional do assistente social ainda é muito limitado em todos os aspectos principalmente frente a resistência de uma perspectiva ressocializadora. O perfil dos agressores sexuais é construído a partir de aspectos socioeconômicos e é representado por homens, 41% na faixa etária entre 35 a 45, 38% com renda familiar de 1 salário mínimo, com 66% de escolaridade até o Ensino Fundamental e sendo 77% alfabetizados. A visão de crime desses sujeitos ainda é voltada para a culpabilização da vítima e da própria desresponsabilização.

PALAVRAS CHAVES: agressor sexual, violência sexual, violência de gênero, sistema prisional, serviço social.

ABSTRACT

This paper discusses socioeconomic profile of sex offenders and studies the social relations that are found along these individuals inside and outside of a penal institution. The sexual crime itself and the definition was explored in this research focusing on the cultural aspects that formed the condemnation of this kind of action and the cultural elements that contribute to the reproduction of sexual violence. In addition to understanding the phenomenon of violence and the profile of the sex offender, it was necessary to understand the characteristics of the prison system, the legal support and its representativeness within Brazilian society to associate this reality to the rights enshrined in Brazilian legislation and the performance of social work in this reality. The research is quantitative with various analytical methods with documentary survey questionnaires conducted on initial and final interviews conducted with 15 groups participating in the sexuality of group meetings, covering in 187 individuals. The data generated by the survey enabled the perception of the prison system situation that is still permeated by a punitive perspective and the professional work of the social worker is still very limited in all aspects especially because of the resistance of a re-socialize perspective. The profile of sex offenders is constructed from socio-economic aspects and is represented by men, 41% aged between 35 and 45, 38% with family income of 1 minimum wage, with 66% of education to the primary and it is 77% literate. The crime of vision of these subjects is still focused on blaming the victim and own disclaimer.

KEYWORDS: sexual offender, sexual violence, gender violence, social work, prison system.

LISTA DE SIGLAS

CDP – Centro de Detenção Provisória

CF – Constituição Federal

CIR – Complexo de Internamento e Reeducação

CP – Código Penal

CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

CPP – Centro de Progressão

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

GEAP – Gerência de Administração Penitenciária

GEVIG – Gerência de Vigilância

GEAIT – Gerência de Assistência ao Interno

HCTP – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

InfoPen – Sistema de Informações Penitenciárias

LEP – Lei de Execução Penal

NUAS – Núcleo de Assistência Social

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PD – Prisão Domiciliar

PDF I – Penitenciária do Distrito Federal I

PDF II – Penitenciária do Distrito Federal II

VEP – Vara de Execuções Penais

VEPEMA – Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição de Estabelecimentos Penais no Brasil	25
Gráfico 2 - Distribuição da População Prisional	25
Gráfico 3 - Distribuição de presos segundo o grau de instrução	26
Gráfico 4 - Distribuição da população carcerária segundo a faixa etária	27
Gráfico 5 - Distribuição da população carcerária segundo a cor de pele/etnia	27
Gráfico 6 – Distribuição da relação de servidores penitenciários	28
Gráfico 7 - Distribuição de entrevistados por idade	50
Gráfico 8 - Distribuição por Renda Familiar dos Entrevistados	51
Gráfico 9 - Distribuição pelo recebimento de auxílio-reclusão	52
Gráfico 10 - Distribuição de entrevistados por escolaridade	55
Gráfico 11 - Distribuição de entrevistados por alfabetização	56
Gráfico 12 - Distribuição de entrevistados em relação à política de trabalho ...	57
Gráfico 13 - Distribuição de entrevistados em relação à política escolar	58
Gráfico 14 - Distribuição das vítimas por idade	59
Gráfico 15 - Distribuição das vítimas dos entrevistados pelo sexo	60
Gráfico 16 - Distribuição da proximidade entre o interno com a vítima	61
Gráfico 17- Distribuição comparativa de entrevistados que assumiram o crime sexual	64
Gráfico 18 - Distribuição de entrevistados frente à lembrança do crime	64
Gráfico 19 - Distribuição dos internos por recebimento de visita	66

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Relação das profissões apontadas pelos entrevistados	53
Figura 2 - Parentesco da vítima dos entrevistados	62
Figura 3 - Quantidade e relação dos visitantes dos entrevistados	67

Sumário

INTRODUÇÃO	12
Capítulo 1 – Sistema Penitenciário e a sua evolução histórica	15
1. 1. Contextualização da origem do sistema penitenciário no mundo e no Brasil	15
1. 2. A Lei de Execução Penal e a Constituição Federal de 1988 – Contribuições para a ampliação de direitos e a não-efetivação dos direitos	18
1. 3. Noção de crime	20
1. 4. Funções sociais do Sistema Penitenciário e a funcionalidade do Sistema Penitenciário para a Criminologia.....	21
1. 5. Regimes e Estabelecimentos Penais	22
1. 6. Realidade do Sistema Prisional no Brasil.....	24
1. 7. A atuação do Serviço Social no Sistema Penitenciário e no Centro de Internação e Reeducação do Complexo Penitenciário do Distrito Federal	29
Capítulo 2 – Violência sexual e Relação de Gênero	35
2. 1. Conceituando violência	35
2. 2. Definição de violência sexual	36
2. 3. Vítimas de violência sexual	36
2. 4. Agressores Sexuais	37
2. 5. Relação do Estado com a violência sexual	38
2. 6. Definições de crimes contra a dignidade sexual	39
2. 7. Definição de Gênero	41
2. 8. Violência contra a mulher e a violência sexual	42
Capítulo 3 – Metodologia.....	45
3. 1. Apresentação	45
3. 2. Contextualização da Instituição	46
3. 3. Grupo de Sexualidade.....	47
3. 4. Cuidados Éticos	48
3. 5. Entrevistas.....	48

Capítulo 4 – Resultados e Discussão.....	50
4. 1. Perfil socioeconômico.....	50
4. 2. Políticas do sistema penitenciário	56
4. 3. Perfil das vítimas	59
4. 4. Visão de crime e o significado da violência sexual.....	63
4. 5. Relação Familiar	66
Considerações Finais.....	68
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	71
ANEXOS	76
Anexo 1	77
Anexo 2	78
Anexo 3	79

INTRODUÇÃO

A violência sexual está presente na sociedade brasileira e no mundo e se caracteriza como uma violação dos direitos dos indivíduos. A necessidade para o combate desse tipo de violência é evidente assim como a elaboração de políticas públicas frente a tal demanda.

No Brasil, segundo a ONU ocorrem 50.000 estupros por ano no país, ou seja, 6 estupros por hora sendo um deles coletivo. Dentre as violências denunciadas contra crianças e adolescentes, 58% dos casos diz respeito a violência sexual. Dados revelam que 5 crianças são estupradas por dia, em média, no DF segundo a compilação dos dados pelo Conselho Tutelar publicada na notícia ‘Campanha reforça combate à violência sexual contra crianças e adolescentes’. (Fonte: Portal do Governo Brasileiro – Palácio do Planalto. Data: 18 de maio de 2015)

Os dados acima mostram a dimensão do problema e a frequência com que o brasileiro se depara com a violência sexual, não só nos noticiários, mas numa experiência cotidiana individual e coletiva, dentro das cidades. A demanda para a segurança pública é forte e abarca a proteção dos indivíduos frente a possibilidade da violação de direitos num contexto de responsabilidade do Estado.

A pesquisa se propõe a identificar o perfil dos agressores sexuais do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) do Complexo Penitenciário do Distrito Federal com foco nas características socioeconômicas destes indivíduos, por meio de entrevistas realizadas na instituição a fim de realizar o grupo de sexualidade, ação interventiva dos profissionais da equipe psicossocial.

O entendimento do perfil sexual dos agressores e da percepção destes sobre o crime sexual permite a intervenção estatal, por meio de políticas sociais, e ações profissionais que podem contribuir para a redução da violação dos direitos das vítimas de violência sexual a partir da sistematização de informações conforme a realidade.

Para analisar e criar tais dados é importante entender a perspectiva de violência e a configuração desta na sociedade brasileira atual a fim de entender

a manifestação e as causas desse fenômeno. Dentro dessa lógica é primordial definir questões como a violência, a criminalidade, e a correlação entre eles.

Segundo Taques (2007, p. 3): “Nesse sentido, a criminalidade e a violência são relacionadas à temática da questão social devido a alguns fatores que caracterizam a existência de uma inter-relação entre estas problemáticas”, ou seja, a análise da questão social e o fenômeno da violência e criminalidade estão diretamente ligados trazendo a discussão para dentro da área de serviço social.

Segundo Yamamoto (2001, p. 26) “Os assistentes sociais trabalham com as mais diversas expressões da questão social¹, esclarecendo à população seus direitos sociais e os meios de ter acesso aos mesmos”. As expressões da ‘questão social’ que o profissional se depara no contexto do sistema penitenciário é a pobreza e a exclusão social, principalmente por vermos que a população carcerária faz parte majoritariamente da classe menos favorecida.

O assistente social atua na defesa dos direitos dos indivíduos não é limitado ao esclarecimento dos direitos presentes na legislação da sociedade atual mas abarca prover instrumentos para que o próprio usuário possa ter meios de escolher de forma real os aspectos da sua própria vida.

O complexo penitenciário cumpre o papel de controle e local do cumprimento da pena do indivíduo, pena julgada e decidida pelo Tribunal da Justiça do Distrito Federal e Territórios –TJDFT e depois acompanhada pela Vara de Execuções Penais – VEP/DF² ou pela Vara de execuções das Penas e Medidas Alternativas – VEPEMA, dependendo da forma de cumprimento da pena, e pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário – SESIPE.

O objetivo legal dos estabelecimentos penais, que tem o aspecto judiciário como foco é a ressocialização do indivíduo com os meios necessários para não reincidir naquilo que o levou ao descumprimento da lei. O objetivo dos assistentes sociais consiste numa perspectiva de esclarecimento do indivíduo

¹ A ‘questão social’ decorre da repartição da riqueza socialmente produzida, que, pela sociedade capitalista, é desigual permanecendo no poder da burguesia e primeiramente era caracterizada pelo pauperismo, consequência da onda industrializante no século XIX. Com o desenvolvimento do capitalismo as desigualdades sociais se agravaram e, além delas, se dá a emergência de várias expressões da questão social.

² Anteriormente era exercido pela Vara de Execuções Criminais – VEC, mas esta foi dividida em VEP – Vara de Execuções Penais e VEPEMA – Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas pela lei n. 11.697 de 2008.

em relação à sua realidade social e o enfrentamento das questões que o levaram a ter problemas com a lei esclarecendo a rede de suporte existente a fim de que aquele indivíduo possa melhorar suas condições de saúde, entre outras.

A discussão do tema permite a construção de uma visão mais igualitária dos direitos dos indivíduos e uma percepção humanizada dos aspectos do crime para possibilitar ações efetivas com os agressores sexuais e sua reinserção na sociedade.

Capítulo 1 – Sistema Penitenciário e a sua evolução histórica

1. 1. Contextualização da origem do sistema penitenciário no mundo e no Brasil

Os primórdios das prisões e da detenção de indivíduos têm início na idade média, pois anteriormente não se tinha a concepção de detenção de indivíduos e privação da liberdade como pena, era apenas a custódia do indivíduo enquanto este recebia punições físicas ou esperava julgamento. (Magnabosco, 1998; Santos, 2012)

Magnabosco (1998, p. 2) afirma que:

“O Direito era exercido através do *Código de Hamurabi* ou a *Lei do Talião*, que ditava: "olho por olho, dente por dente" tinha base religiosa (Judaísmo ou Maoísmo) e moral vingativa”.

Assim, as punições deveriam ser equivalentes ao crime cometido seguindo o princípio de que o indivíduo infrator deve sofrer como aquele que ele prejudicou sem seguir a ideia de reabilitação ou reeducação do sujeito. (Magnabosco 1998; Engbruch e Santis, 2012)

As primeiras ações de encarceramento são apontadas como exercidas pelos mosteiros, onde os monges “rebeldes” eram reclusos em celas a fim de refletir e rezar para que não voltassem a repetir os seus pecados. Tal ação era baseada pela ideia que vigorava na igreja na qual a solidão e o sofrimento eram essenciais para a purificação do homem. As prisões, portanto, surgem com um caráter completamente punitivo e sem qualquer outro objetivo além de infligir sofrimento. (Santos, 2012)

Em 1552 foi criada na Inglaterra, pelo Estado, a instituição “House of Corretion” com o objetivo de reeducação, mas as condições eram precárias tornando-se um local de aglomeração de pessoas regido por castigos corporais e trabalhos árduos. (Santos, 2012)

As criações destas instituições seguem as tendências do contexto da época, pois como afirma Damázio (2010, p. 37):

“Na Idade Moderna, a pobreza se estendeu por toda Europa e contribuiu para o aumento da criminalidade, de modo que a pena de morte deixou de ser uma solução diante de tanta delinquência.”

Portanto, tais entidades possuíam o objetivo de reeducar os indivíduos considerados marginais ou vadios utilizando da pena privativa de liberdade como forma principal de atingir tal objetivo.

Diversos autores neste período, Século XVIII, em vários países diferentes, fomentaram a discussão acerca de modelos penitenciários e da realidade carcerária da época e criaram propostas, projetos e mudanças para tal realidade.

Entre eles é importante ressaltar John Howard e Cesare Beccaria, pois criticavam a utilização das torturas e das agressões buscando o real benefício que o encarceramento poderia produzir e em quais condições, trazendo mudanças nas concepções pedagógicas da pena, como aponta Almeida (2006, p. 55)

Outro autor de importante contribuição para a formação de princípios e modelos da pena carcerária foi Jeremy Bentham que defendia a punição proporcional, associando o delito cometido com um tratamento diferenciado, e disciplina severa. Bentham também elaborou um modelo de penitenciária em sua obra Panóptico (1787) tendo como base uma vigilância constante sem ser reconhecida pelos detentos.

A literatura contemporânea traz Foucault como um teórico central para entender o mundo das prisões do ponto de vista dos estudos sociais e humanísticos pela metodologia e análise empregada em seu livro “Vigiar e punir: o nascimento da prisão”.

Foucault foi essencial neste contexto não só por contestar as práticas punitivas e de disciplina, mas também por entender o processo de mudança, principalmente no contexto da França e fazer uma análise dos próprios autores deste período, como a sua crítica ao Panóptico de Bentham.

Foucault (1987, p. 187) analisa a prisão contemporânea bethaniana e diz:

“A ‘observação’ prolonga naturalmente uma justiça invadida pelos métodos disciplinares e pelos processos de exame. Acaso devemos nos admirar que a prisão celular, com suas cronologias marcadas, seu trabalho obrigatório, suas instâncias de vigilância e de notação, com seus mestres de normalidade, que retomam e multiplicam as funções do juiz, se tenha tornado o instrumento moderno da penalidade? Devemos ainda nos admirar que a prisão se pareça com as fábricas, com as

escolas, com os quartéis, com os hospitais, e todos se pareçam com as prisões?”

Foucault (1987) mostra que nessa sociedade capitalista a disciplina tem papel essencial e não está permeada somente dentro das estruturas carcerárias, mas se estende a todas as instituições societárias hierárquicas.

O Brasil desde o seu descobrimento até 1822 era colônia de Portugal e até 1830 não possuía um código penal próprio seguindo as leis de sua metrópole.

“No diapasão da conduta do sistema colonial, as normas jurídicas estabelecidas nas Metrôpoles eram aplicadas nas suas colônias. No caso de Brasil, colônia de Portugal, coube seguir as diretrizes das Ordenações Filipinas.” (Didone, 2003, P. 30)

As leis que vigoraram no Brasil até 1824, criadas em Portugal, fizeram parte de um processo de modificação das Ordenações Afonsinas, substituídas pelas Ordenações Manuelinas e por fim pelas Ordenações Filipinas que serviam para centralização do poder na figura do rei. (Didone, 2003, p. 29)

A reformulação do sistema punitivo brasileiro tem início em 1824, com a nova constituição e se consolida em 1830 com a criação de um novo código criminal do império que segundo Santos (2012, p. 3):

“Em 1830 foi promulgado um novo código criminal do império reconhecendo a prisão como forma de punição no Brasil, elaborado a partir das ideias Iluministas da época, que teve influências da obra “Dos Delitos e das Penas” de Beccaria. Neste código foi consagrado o princípio da humanização, que resultou na abolição dos açoites, torturas, marca de ferro quente, porém manteve-se a pena capital”.

Segundo Engruch e Santis (2012), o Código criminal do Império não havia determinado um sistema penitenciário específico dando liberdade aos governos provinciais a definição e o regulamento do próprio sistema. Nesse período a pena de prisão se deu em duas formas: prisão simples e a prisão com trabalho, porém ainda se mantinham as penas de morte e trabalhos forçados.

Devido os diversos problemas de implantação da pena de prisão com trabalhos e as estruturas precárias, a discussão e a influência de sistemas

penitenciários estrangeiros de base bethaniana tomaram espaço como alternativa dos problemas e melhora do sistema penitenciário brasileiro.

Tal melhora não ocorreu e desde aquele período o sistema sofria de excesso de detentos e falta de estrutura para cumprir as penas que eram correspondentes aos crimes cometidos como Engruch e Santis (2012, p. 1), apontam:

“Desde a promulgação do Código Criminal de 1830, já se percebia uma escassez de estabelecimentos próprios para o cumprimento das penas previstas no Código. A realidade no novo Código de 1890 é a mesma, enquanto a maioria dos crimes previa pena de prisão celular (que envolvia trabalhos dentro do presídio) não existiam estabelecimentos desse tipo para o cumprimento e havia um déficit de vagas enorme. Novamente o legislador se vê obrigado a criar alternativas para o cumprimento dessas penas [...]”

Em 1940, é criado o Código Penal brasileiro e se determina as características do sistema penitenciário brasileiro legislando as penas privativas e as restritivas, a progressão de pena e a regressão.

A realidade do sistema penitenciário brasileiro sofreu diversas modificações acerca da ‘proteção à pessoa humana’ a partir da elaboração da Lei 7.210, lei de Execuções Penais em 1984, e com a Constituição Federal de 1988.

1. 2. A Lei de Execução Penal e a Constituição Federal de 1988 – Contribuições para a ampliação de direitos e a não-efetivação dos direitos

A LEP – Lei de Execução Penal criada em 1984 traz pela primeira vez na legislação brasileira uma série de aparatos de direitos para os apenados incluindo a criação de uma série de entidades para efetivar a proposta da lei.

A lei determina que o apenado tem direito à assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa definindo a assistência ao preso como dever do Estado.

Outro importante acréscimo está no Art. 10 da lei em relação a realidade do sistema penitenciário brasileiro. Ele institui o princípio de que o Estado tem como finalidade ‘orientar o retorno a convivência em sociedade’ (Brasil, Lei 7.210,) dando respaldo à finalidade de ressocialização do preso.

Além disso, a LEP aponta o trabalho como de importância social primordial atribuído como condição de dignidade humana, juntamente com a educação. Na LEP está instituída a formação do ensino fundamental para todos os indivíduos, portanto, é de responsabilidade e caráter obrigatório para o Estado fornecer condições para que exista essas atividades educativas então é obrigatório que o sistema penitenciário possa prover educação para aqueles que não possuem o ensino fundamental completo.

A Constituição Federal de 1988 além de definir o princípio da dignidade da pessoa humana, também dá prevalência aos direitos humanos. Santos (2012, p. 4) entende que:

“Pode se afirmar que dignidade da pessoa humana é uma norma-princípio, oriunda de um valor moral, baseado na condição humana que fora positivado e inserido no Ordenamento Brasileiro, como princípio basilar que dá sustentação a todas as outras normas.”

Além dos direitos e princípios apontados acima, define-se direitos e garantias individuais e coletivos essenciais para a definição de cidadania presente no texto e para a análise da situação dos apenados no sistema penitenciário brasileiro.

Santos (2012, p.14) enfatiza:

“Evidencia-se, portanto, nos dias atuais que mesmo diante da valorização da pessoa humana, dum Estado Democrático de Direito em que o bem maior é a vida, do primado da promoção ao bem de todos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo idade, e qualquer outra forma de discriminação, bem como, construção duma sociedade, livre justa e solidária, constante em um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, além de um dos princípios regentes das relações internacionais, qual seja, a prevalência dos direitos humanos, que estamos diante de um problema secular, que mesmo com tantos objetivos e positivamente de direitos, ainda encontramos entraves parecidos com os de outrora.”

Podemos entender que apesar do avanço na legislação e nos princípios que perpassam a vida humana e seus direitos, não se encontra a efetivação destes no meio societário e no caso da realidade penitenciária se intensifica a exclusão, a desigualdade, a falta de assistência e de direitos, todos os elementos encontrados na realidade da sociedade classista capitalista.

1. 3. Noção de crime

As áreas de conhecimento do espectro social estudam o crime, suas intencionalidades, perfis e o próprio sistema penitenciário, principalmente as áreas da sociologia, psicologia e direito, porém a criminologia tem como objeto o próprio fenômeno do crime e seus determinantes. (Damázio, 2010)

A criminologia tradicional é sustentada pela perspectiva liberal e trata do crime seguindo os princípios durkianianos de anomia social, onde caracterizam os infratores como anormais, doentes que vão de desencontro com a normalidade e caracterizam a pena como uma forma de defender a sociedade destes. (Almeida, 2006)

Assim a criminologia tradicional tem por causalidade aspectos individuais do sujeito que lhe são naturais apesar de não serem normais culpabilizando o indivíduo.

Outra perspectiva que se contrapõe a tradicional é a criminologia crítica ou denominada de radical que analisa que “a natureza da criminalidade é construída socialmente e enfatiza o papel do controle social na sua definição”. (Almeida, 2006, p. 79).

O enfoque deste aspecto está centrado nas relações sociais que influenciam o infrator entendendo que os interesses sociais, econômicos e políticos, e as relações de poder possuem intrínseca relação com o crime.

A perspectiva crítica segue um enfoque marxista permitindo uma análise de classe, além dos outros aspectos sociais, para que a leitura da realidade seja feita de forma completa.

Sá (2005) aponta que a criminologia tradicional já foi superada inclusive pela própria LEP e não dá conta de responder as perguntas da realidade do crime, pois se deve atentar para não se ater à criminologia crítica e cair no erro de fazer uma análise ideologicamente coerente, porém sem concretude real.

É interessante pensar na conceituação do crime a partir do conceito de Sá (2005, p. 7):

“O crime refere-se, pois, a uma conduta que foi definida pelo Direito Penal como criminosa, sendo que outras condutas, às vezes muito mais prejudiciais à sociedade, não foram, igualmente, definidas como crime por esse mesmo Direito Penal, estando seus autores isentos de qualquer pena e vivendo na sociedade como pessoas de bem”.

Assim, podemos entender que a concepção de crime é abrangente e as características dos crimes nas sociedades são mutáveis a partir da visão das mesmas.

1. 4. Funções sociais do Sistema Penitenciário e a funcionalidade do Sistema Penitenciário para a Criminologia

O sistema prisional tem vários formatos e diferentes objetivos nos mais diversos países e nações. O sistema penitenciário brasileiro tem por objetivo a ressocialização do indivíduo além de representar uma sanção punitiva para aqueles que cometeram alguma irregularidade na sociedade. (Almeida, 2006; Madeira, 2004; Santos, 2012)

O objetivo que aponta para a ressocialização é questionado por dois aspectos: pela sua eficácia na vida do preso e a sua não-realização na realidade do país. E tais questionamentos estão indissociáveis, pois não há como investigar os impactos que essa diretriz provoca, na busca da diminuição da criminalidade, sem averiguar o seu funcionamento para que tal objetivo se realize.

Ao analisar o sistema penitenciário podemos ver que na verdade a disposição das ações voltadas a estes indivíduos é para controlá-los, torná-los submissos e não reincidentes. Assim, o objetivo não é alcançar uma ressocialização do preso, mas moldá-lo de forma que este indivíduo não se desvie do que lhe é determinado. (Almeida, 2006; Sá, 2005; Baratta, 1987)

A ressocialização deveria ser uma intervenção que iria proporcionar uma mudança efetiva no sujeito para a sua efetiva reinserção ao sair do sistema penitenciário para que tenha como consequência a não reincidência, não o sentido contrário. Segundo Madeira (2004), a ressocialização deve mudar a forma na qual esses indivíduos constroem sua vida, a sua forma de sociabilidade, que foi construída por meio da cultura da violência e continua sendo a via utilizada por esses indivíduos.

A criminologia crítica defende o sistema penal mínimo buscando a superação do próprio direito penal, seguindo a política criminal definida como alternativa que teria por diretrizes os direitos humanos e a emancipação desse indivíduo. (Almeida, 2006; Baratta, 1987)

Zolo (2002) questiona, por meio de uma reflexão filosófica, a legitimidade do sistema carcerário sem encontrar a racionalidade desse sistema. Segundo o autor, se o objetivo é ressocializar, os dados não corroboram esse princípio, muito pelo contrário. A realidade do sistema penitenciário no mundo segue a lógica punitiva partindo do princípio de vingança.

1. 5. Regimes e Estabelecimentos Penais

A legislação brasileira determina três tipos de regimes pelo qual os sujeitos que entraram em conflito com a lei devem se submeter para cumprir a pena correspondente ao crime. São eles: Regime fechado, semiaberto e aberto. No cumprimento da pena o indivíduo pode sofrer progressão ou regressão de pena, ou seja, ele poderá progredir entre regimes dependendo do seu comportamento.

O regime fechado se caracteriza pela internação completa do sujeito não havendo qualquer possibilidade de abandono do estabelecimento penal quando a sua pena é superior de oito anos ou se o indivíduo é reincidente independente da duração da sua pena, de acordo com o Código Penal. O apenado poderá ser transferido para o regime semiaberto após ter cumprido um sexto de sua pena se ele não for condenado por um crime hediondo. Nesse caso a progressão será de dois quintos se for um réu primário e de três quintos se reincidente. Aquele que não se adaptar a um regime menos severo pode sofrer regressão para o regime fechado.

O regime semiaberto possui a identidade de uma instituição de internação, mas durante o dia os internos trabalham dentro do estabelecimento e a noite são conduzidos às celas individuais ou ao dormitório coletivo. Neste regime tem a possibilidade da concessão de benefícios como 'saidões', onde os apenados podem sair do instituto e visitar as suas famílias e o trabalho. Assim, esse regime possui caráter menos restrito. Os internos são aqueles que tiveram a progressão do regime fechado, ou a regressão do regime aberto, ou o condenado de pena superior a quatro anos e menor que oito anos. O sujeito ainda pode sofrer regressão ao regime fechado.

O regime aberto se caracteriza por ser uma instituição para onde os sujeitos em conflito com a lei devem retornar para dormir, mas que, durante o dia, possuem a liberdade de trabalhar fora do sistema penitenciário.

Dentro de cada tipo de regime existem diversos estabelecimentos com diferentes aspectos e finalidades, são os estabelecimentos penais que são voltados para “ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso” (art. 82, LEP).

No regime fechado existem diversos estabelecimentos que se diferenciam pela característica de seus usuários e de suas finalidades. Os estabelecimentos considerados no tipo *Penitenciária* são as prisões na qual os indivíduos condenados à pena de reclusão em regime fechado cumprem o tempo correspondente ao seu delito. O *Centro de observação* é caracterizado pela realização de exames gerais e o criminológico a fim de determinar o tratamento adequado e o tipo de estabelecimento para o detento³. A *Cadeia pública* é o estabelecimento penal onde os indivíduos que foram reclusos por medida de segurança ficam até serem julgados e condenados pela justiça pública, ou seja, aos presos provisórios. O último estabelecimento do regime fechado é o *Hospital de custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP)* onde ficam indivíduos que cometeram crimes e são diagnosticados com uma doença mental, considerados assim inimputáveis (art. 99, LEP; art. 26, CP.).

Colônias agrícola, industrial ou similar são estabelecimentos voltados para o regime semiaberto. Esses estabelecimentos, porém, são praticamente inexistentes descumprindo as determinações do CP. Os condenados ao regime semiaberto são realocados a prédios com a identidade de penitenciárias separadas só para esses indivíduos como o CIR.

Para o regime aberto, o estabelecimento definido como *Casa do albergado* (art. 23, LEP), o caracteriza. Nele não deverá ter qualquer característica de uma penitenciária apesar da obrigatoriedade da vivência desses sujeitos nesses locais durante a noite, nos domingos e feriados. No Distrito Federal temos o exemplo do CPP – Centro de Progressão Penitenciária. Existe também o *Patronato* que consiste na assistência ao

³ Determinação realizada pela Comissão Técnica de Classificação.

sujeito albergado ou aquele que já está fora do sistema penitenciário, aquele determinado como egresso.

1. 6. Realidade do Sistema Prisional no Brasil

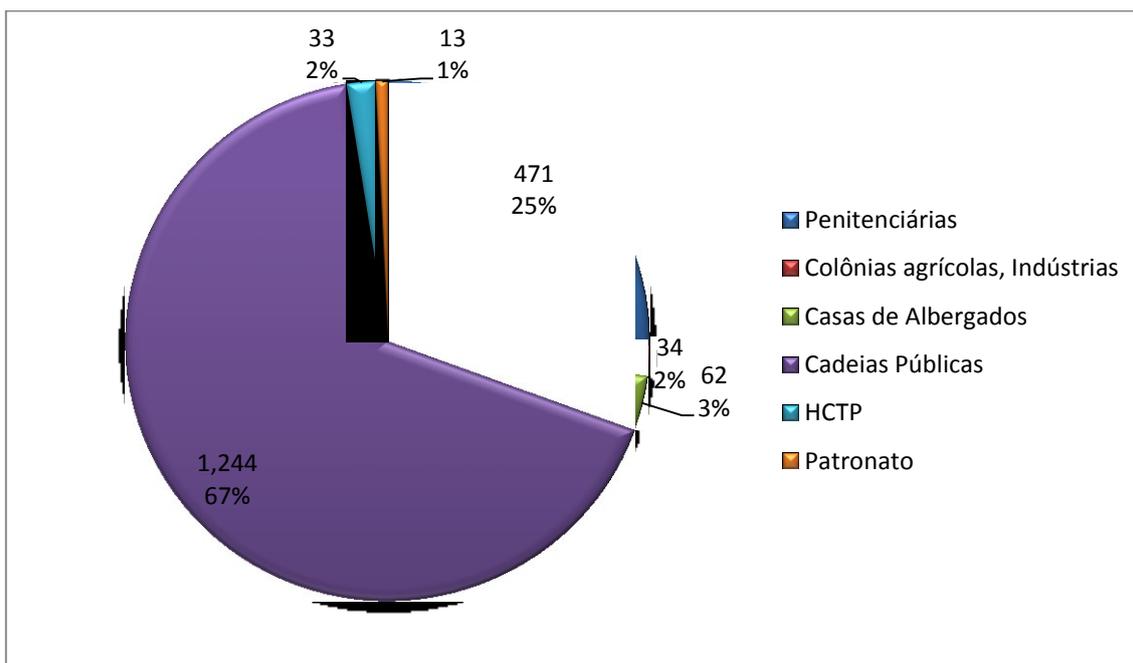
O Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN é vinculado ao ministério da justiça e é responsável pela gestão do sistema penitenciário brasileiro, além de gerir o CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, atuando na questão administrativa e financeira

Anualmente o DEPEN elabora uma série de indicadores sobre o sistema penitenciário por meio da InfoPen, que possibilitará a esquematização do perfil do sistema penitenciário e o perfil socioeconômico do preso.

A população carcerária do Brasil, no ano de 2010, é de 496.251 sendo 50.546 a quantidade de presos na polícia e segurança pública e 445.705 dentro do sistema penitenciário abarcando todos os regimes e estabelecimentos onde 34.807 são mulheres, correspondendo a 7% da população carcerária; e 461.444 são homens, formando 93% da população carcerária. O número de vagas que representa a capacidade do sistema penitenciário somado à tutela da polícia e da segurança pública é de 298.275 no total de 1857 estabelecimentos penais, havendo uma discrepância de 197.976, ou seja, 40% da população carcerária é excedente resultando nas superlotações das penitenciárias.

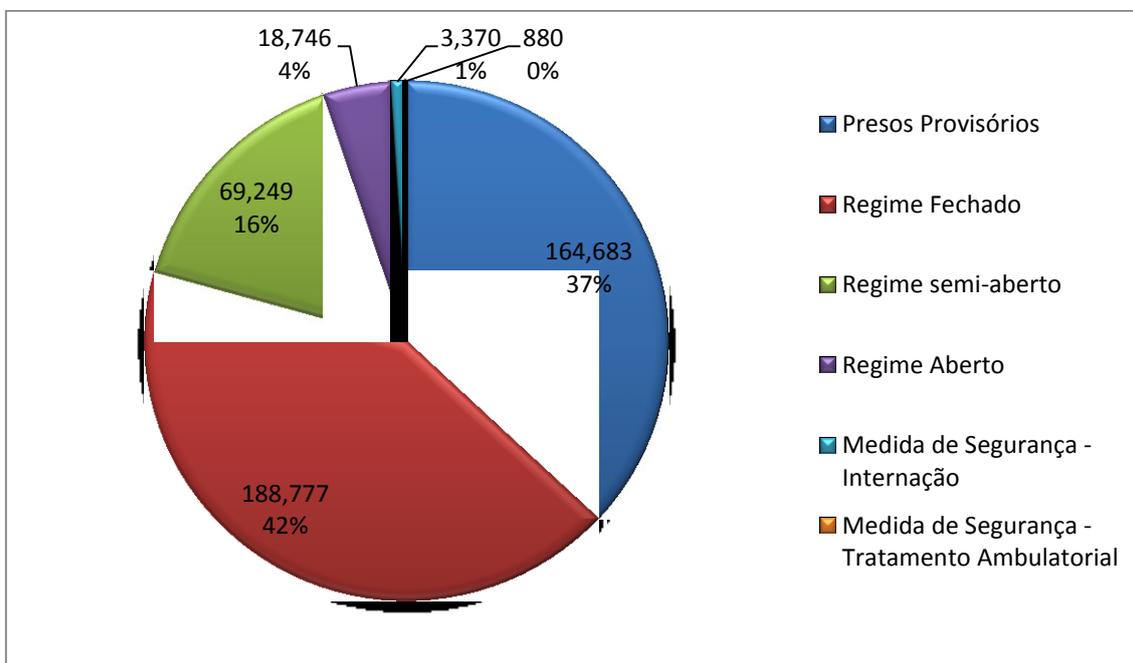
O gráfico 1 mostra a distribuição da população carcerária nos estabelecimentos penais no Brasil e o gráfico 2 mostra a distribuição da população carcerária dentro dos regimes e dos estabelecimentos. Tais dados proporcionam a base de análise do sistema penitenciário brasileiro.

Gráfico 1 - Distribuição de Estabelecimentos Penais no Brasil



Fonte: DEPEN/InfoPen

Gráfico 2 - Distribuição da População Prisional



Fonte: DEPEN/InfoPen

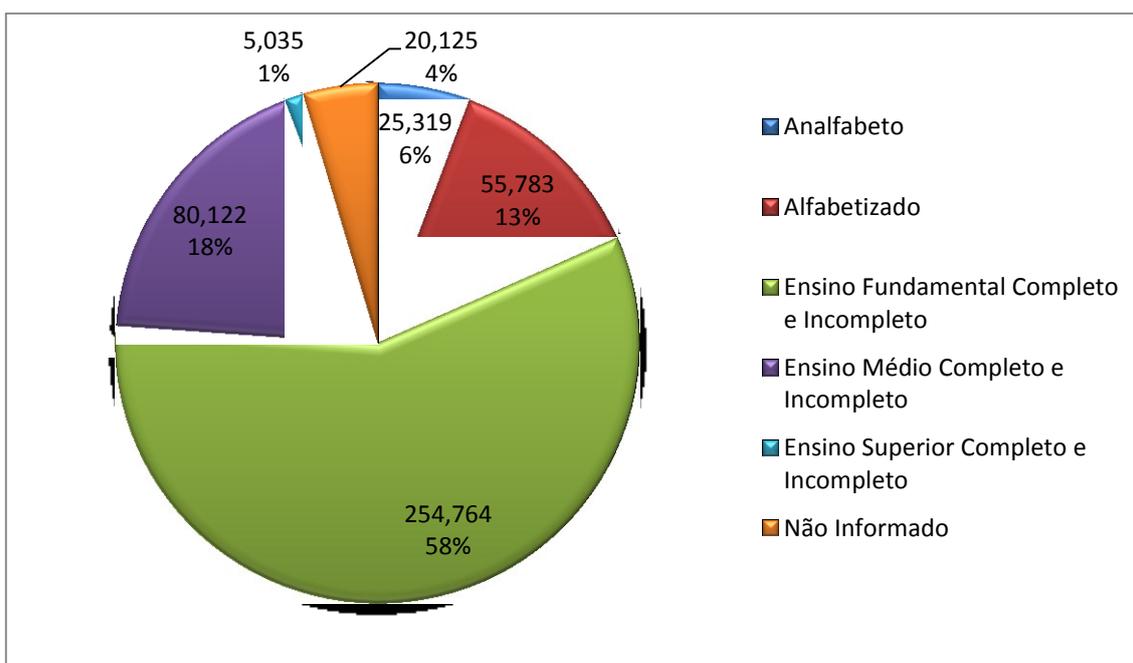
Os presos provisórios correspondem a 37% da população carcerária e as cadeias públicas, que são voltadas para os presos provisórios, chegam a 67% do total de estabelecimentos penais demonstrando a opção que o sistema

penitenciário faz para o encarceramento. Isso também é evidenciado pela porcentagem da população carcerária no regime fechado sendo de 42% em comparação ao semiaberto, que corresponde a 16%, e ao regime aberto que chega a 4%. O que corresponderia aos estabelecimentos voltados às penas alternativas, segundo o gráfico 1, chegam a corresponder somados a 8%.

A falta de eficiência do sistema judiciário de julgar os indivíduos, seja pela falta de funcionário e pelo inchaço da população carcerária ou outros motivos, é declarada ao observar o não respeito ao prazo máximo de 120 dias de espera para o julgamento do preso provisório.

Os gráficos seguintes mostram o perfil socioeconômico do preso no Brasil.

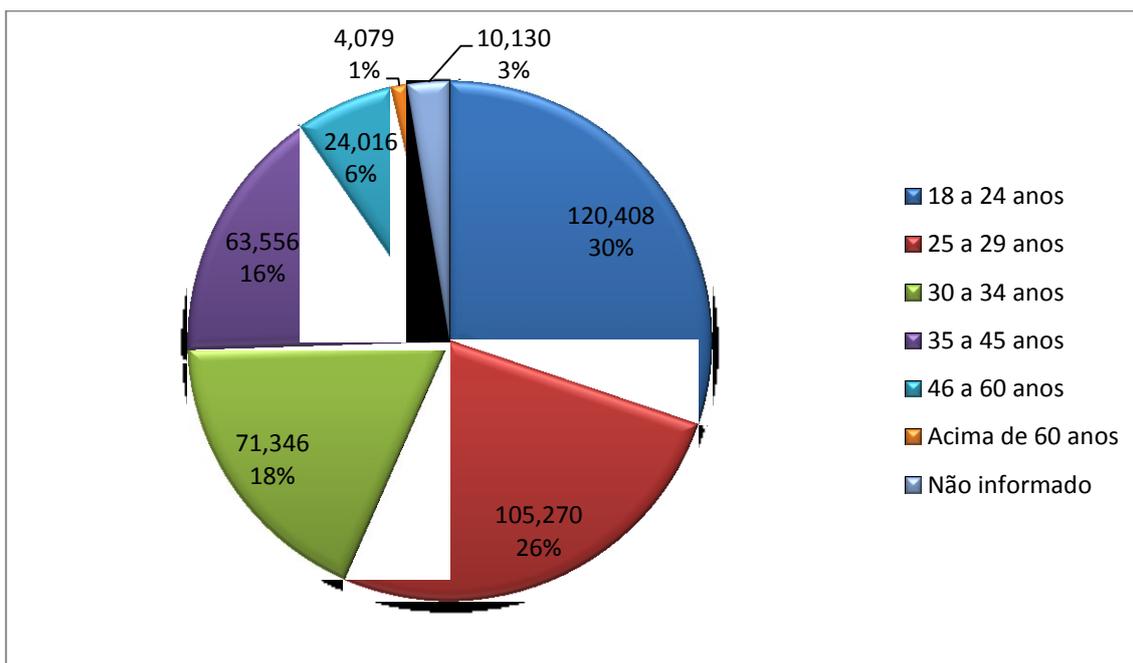
Gráfico 3 - Distribuição de presos segundo o grau de instrução



Fonte: DEPEN/InfoPen

Podemos perceber que a população carcerária é formada majoritariamente por indivíduos de escolaridade baixa. 77% dos presos tem a escolaridade até o ensino fundamental.

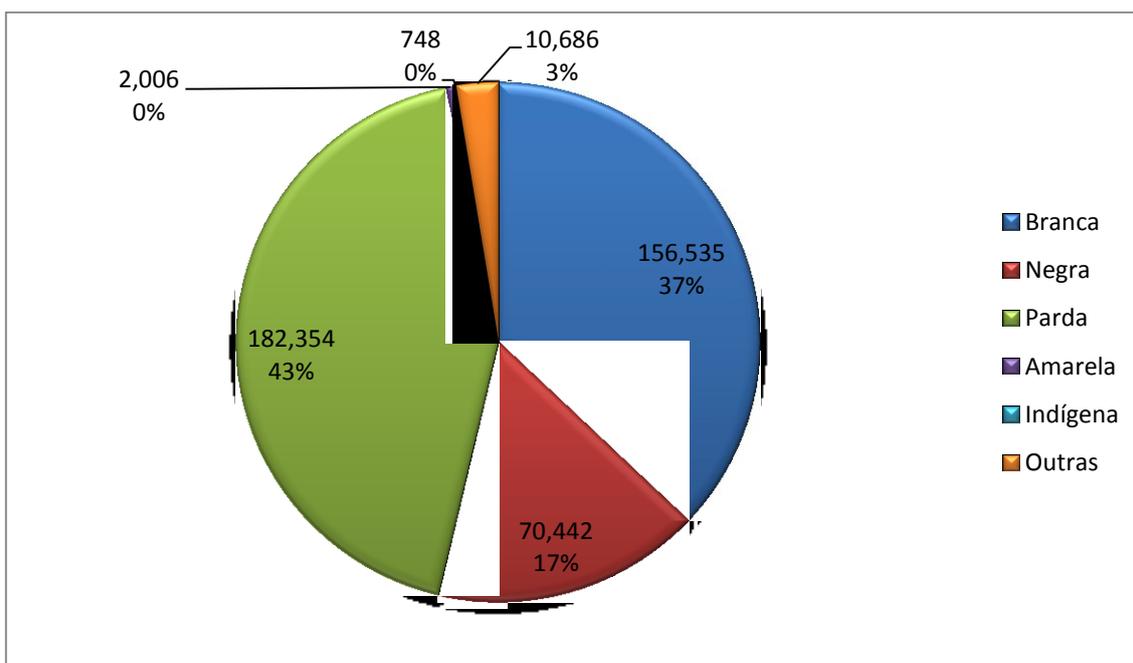
Gráfico 4 - Distribuição da população carcerária segundo a faixa etária



Fonte: DEPEN/InfoPen

A maior parte dos indivíduos dentro do sistema carcerário estão na faixa de 18 a 29 anos totalizando 56% mostrando que a população carcerária brasileira é formada pela juventude.

Gráfico 5 - Distribuição da população carcerária segundo a cor de pele/etnia



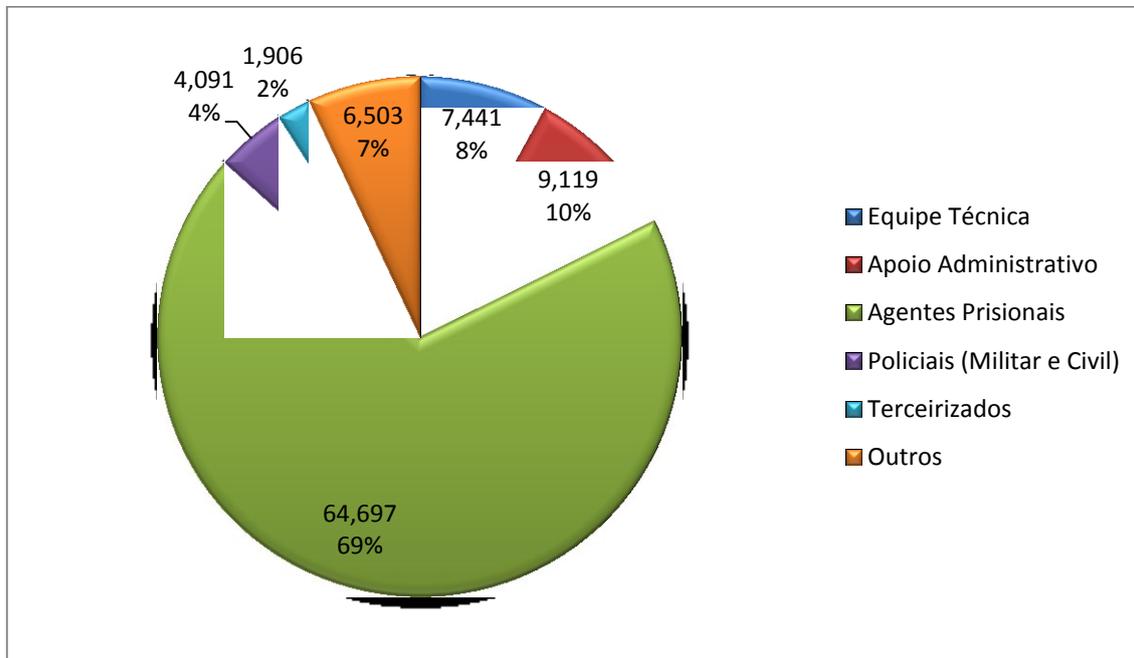
Fonte: DEPEN/InfoPen

A população negra e parda corresponde a 60% da população carcerária constituindo maioria. Somando os aspectos dos gráficos anteriores, podemos perceber que o perfil do preso no Brasil é jovem, negro, semi-analfabeto. Esse perfil corresponde a ideia da criminalização da miséria e da diferenciação de crimes que são considerados prioridade para a justiça.

O número de presos que realizam trabalho externo é de 18.058 e aqueles que realizam trabalho interno são 78.794 totalizando em 96.852 que corresponde a 19% da população carcerária. O número daqueles que realizam atividade educacional dentro dos estabelecimentos de internação é de 40.014, sendo 8% da população total. Apenas 136.866 presos, 27%, estão integrados no trabalho e na educação apesar de que o trabalho seja eixo norteador da ressocialização na LEP.

Outra discussão contida na análise do sistema penitenciário atual é a quantidade de profissionais inseridos dentro deste sistema e a sua especialidade.

Gráfico 6 – Distribuição da relação de servidores penitenciários



Fonte: DEPEN/InfoPen

Com o total de 93.757 servidores, nos quais, aqueles voltados para a repressão do indivíduo, chega a mais de 73% dos funcionários. Em

concordância à análise de Damázio (2010), essa relação demonstra a perspectiva de repressão da instituição e não de ressocialização.

Na própria atuação dos funcionários da equipe técnica⁴ tem barreiras inclusive éticas, pois a intervenção dos servidores não é feita sem o acompanhamento físico, a escolta, do agente penitenciário para a segurança do profissional devido à falta de estrutura física das salas para um atendimento sigiloso.

1. 7. A atuação do Serviço Social no Sistema Penitenciário e no Centro de Internação e Reeducação do Complexo Penitenciário do Distrito Federal

A atuação do serviço social pode se dar em diversas áreas tais como a saúde, a previdência, a educação, organizacional, e enfim, o sociojurídico. O campo sociojurídico abarca o conjunto de espaços no qual o serviço social tem uma atuação de natureza jurídica como o sistema judiciário, o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento, como abrigos, internatos, conselhos de direitos, entre outros. (Fávero, 2003)

A atuação formal do assistente social na área jurídica só se deu em 1940 no Tribunal de Justiça de São Paulo nomeado como perito social com a ação interventiva tradicional com uma metodologia focada no Serviço Social de caso. (Fávero, 2003)

Com base em Marques (2009), o Serviço Social está presente no sistema prisional desde a década de 50, quando foi assinada a Lei nº 1651 no dia 08 de dezembro de 1951 que regulamentou a ação profissional. Neste período o assistente social ainda definido pelo código de ética de 47, tinha o dever profissional voltado para a dignidade da pessoa humana inspirado na caridade com o objetivo de eliminar os 'desajustes' comportamentais atuando como agentes humanistas no intuito de amenizar o clima da instituição com função de controle.

A partir da regulamentação da Lei de Execução Penal – LEP nº 7.210 em 11 de julho de 1984, o artigo 10 determina "(...) a assistência ao preso e ao internado, como dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o

⁴ Composição da equipe técnica: assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, médicos, dentistas, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, pedagogos, professores e terapeutas.

retorno à convivência em sociedade, estendendo-se esta ao egresso”. A assistência definida na lei foi entendida nos seguintes aspectos de assistência: material; à saúde; jurídica; educacional; religiosa e social.

Chuaiiri (2001) aponta a relação entre a justiça e a cidadania e a centralidade da busca desses aspectos por causa da ampliação da luta de direitos humanos e sociais nas sociedades atuais. O não alcance amplo da justiça está diretamente ligado aos problemas estruturais da sociedade capitalista que na formação da desigualdade social diferencia as oportunidades e os serviços para cada classe social.

“O serviço social aplicado ao contexto jurídico configura-se como uma área de trabalho especializado, que atua com as manifestações da questão social, em sua interseção com o Direito e a justiça na sociedade.” (Chuaiiri, 2001, p. 137)

As demandas criadas frente a essa desigualdade geraram a atuação do serviço social em relação a questões de justiça e demanda de instituições jurídicas para conflitos não resolvidos em outras instâncias. (Chuaiiri, 2001)

A seguir podemos observar as atribuições do serviço social determinadas pela LEP:

- I- conhecer os resultados dos diagnósticos e exames;
- II- relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido;
- III- acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;
- IV- promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;
- V- promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;
- VI- providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho;
- VII- orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima (art. 23 da LEP).

Damázio (2010) questiona as atribuições acima em relação aos exames, que não estão especificados, a obtenção de documentos, a realização de recreação e o acompanhamento de saída dos benefícios de saída. As atribuições não foram bem especificadas e deixaram diversas dúvidas abrangendo certas ações que não são privativas ao assistente social.

Os assistentes sociais que trabalham dentro de estabelecimentos penais

fechados podem ou não estar vinculados ao campo sociojurídico. Os assistentes sociais, nos complexos prisionais, podem tanto atuar na área da saúde como seguir a carreira na segurança pública no qual o profissional atenderia as demandas sobre resoluções de direitos civis e encaminhamentos que também são feitos pelos assistentes sociais vinculados à saúde.

No Complexo da Papuda não existe carreira na segurança pública, apesar de nas outras regiões do Brasil haver, só existe assistente social na saúde, ligado diretamente a secretaria da saúde, havendo uma grande confusão dentro do CIR das atribuições do profissional.

A equipe que os assistentes sociais fazem parte é a equipe de saúde que é composta pelos seguintes profissionais: médico, psiquiatra, enfermeiros, fisioterapeuta, dentista, auxiliar de dentista, psicólogos, terapeuta ocupacional e assistentes sociais. Apesar de ser uma equipe, os profissionais atuam, na maioria das vezes, sem uma atuação interdisciplinar, pois mesmo que haja uma vontade desse trabalho em conjunto é difícil para a equipe conciliar suas atuações, objetivos e projetos sem uma comunicação incentivada pela direção da mesma por meio de reuniões periódicas.

Os assistentes sociais trabalham na perspectiva de atenção primária na saúde com foco na perspectiva de redução de danos porque é a política voltada à área de saúde, estando de acordo com as necessidades e possibilidades de atuação frente aos usuários. (Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, 2004)

As atividades desenvolvidas pelos profissionais são: atendimento individual geralmente para um pré e/ou pós-aconselhamento de participação de grupos; atendimentos em grupo, com foco voltado para campanhas educativas, de encontro àqueles propostos pela Secretaria de Saúde, como Álcool e outras drogas, DST, Tabagismo, etc; e a realização de estudos, levantamento de dados numa perspectiva de pesquisa para o melhor atendimento da demanda encontrada pelo profissional. As ações profissionais, apesar das dificuldades apresentadas, tentam ser realizadas de forma interdisciplinar.

As atribuições estão voltadas aos usuários e suas famílias com a finalidade de promoção de saúde e estão regulamentadas pelas seguintes bases legais:

- Código de Ética Profissional e Resoluções CFESS n° 290/94 e 293/94;

- Resolução CFESS nº 557/09;
- Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662 de 07/06/1993);
- Lei de Execução Penal (LEP nº 7.210 de 11/07/84);
- Portaria Interministerial nº 1.777/2003: Atenção Integral à Saúde da População

Prisional

- Manual de Procedimentos do Serviço Social em Saúde Mental;
- Manual de Procedimentos do Serviço Social em Atenção Básica na SES-DF;
- Lei nº 11.343/06: Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas –

Sisnad;

- Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde – CFESS;
- Política Nacional de Direitos Humanos (Decreto nº 7.037 de 21/12/2009);
- Política Nacional de Humanização;
- Protocolo Fluxo de Atendimento do Serviço Social na Saúde Prisional.

Em relação aos familiares são realizadas ações voltadas para a saúde, porém com mais dificuldade por causa do local. Os dias disponíveis para visita são determinados pela instituição e, obviamente, o próprio interesse destes familiares também influencia além da barreira imposta pelo local devido a distância dos locais de moradia destas famílias.

Existem ações que são designadas para os assistentes sociais pela gerência prisional que não são atribuições específicas da profissão. Ocorre confusão em relação às atribuições do assistente social entre os usuários tendo em vista que estes não estão fora da realidade da instituição absorvendo várias concepções da mesma. O exemplo disso é a recorrência de pedidos dos usuários em relação ao cumprimento da pena e associando as intervenções do assistente social à melhoria da sua condição junto ao juiz sendo que a ação do assistente social está vinculada à promoção de saúde para os usuários.

Em qualquer espaço de atuação do serviço social existem desafios devido a correlação de forças presente na sociedade. Damázio (2010) aponta quatro desafios para os assistentes sociais dentro do sistema penitenciário na área vinculada ao campo sociojurídico.

Damázio (2010) alega que a produção teórica na área de serviço social em relação à temática de atribuições do serviço social no espaço sociojurídico, principalmente em relação aos estabelecimentos penais, não existe ou é mínima. A confusão de ações nestes locais pode ser intensificada se dentro do

próprio campo teórico não existem especificações das ações que são privativas a estes profissionais, pois as demandas nestes espaços existem e são foco para a atuação do serviço social.

Damázio (2010) critica a ação profissional que diminui os instrumentos a uma ação burocrática. Os instrumentos técnico-operativos existem e são de suma importância para a ação profissional, mas os assistentes sociais também enfrentam uma pressão constante de burocratização de seu trabalho limitando-o a um profissional administrativo.

Numa mesma perspectiva em relação aos instrumentos técnicos-operativos, Chuairi (2010, p. 139) assinala que:

“Os trabalhos técnicos devem ser baseados em premissas éticas e precisam considerar a complexidade da vida desses indivíduos, respeitando-os como sujeitos de direitos, não reduzindo-os a uma mera medida jurídica, colaborando para o reencontro de sua dignidade e de sua cidadania”.

Cardoso (2006) realizou uma pesquisa no CIR e no NUAS e haviam duas assistentes sociais. Segundo a autora, as ações eram burocráticas e imediatistas não havendo a realização da prática profissional com compromisso de garantia e defesa com a necessidade humana por causa do embate das diretrizes profissionais estabelecidas e a dinâmica da instituição. Cardoso (2006) ainda afirma que as ações seguiam uma ideologia liberal com viés teórico na criminologia positivista fundamentado pela própria LEP pela definição assistencialista e conservadora concebida por influência da atuação profissional da época de concepção da lei.

Atualmente não há assistentes sociais no NUAS o que, pelo texto de Cardoso (2006) sugere que os trabalhos meramente burocráticos poderiam ser realizados por técnicos não havendo a necessidade da especificidade do assistente social naquela execução. É comum, porém, os funcionários do local do CIR nomearem tais profissionais, técnicos do NUAS, de assistentes sociais, aprofundando ainda mais a concepção assistencialista da profissão do assistente social e mistificando ainda mais as atribuições deste profissional.

Iamamoto (2004) traz uma reflexão da burocracia no campo sociojurídico e a atuação do serviço social criticando aqueles que seguem fielmente a burocracia acreditando que a partir desta pode-se separar o interesse particular

do interesse geral e essa racionalidade burocrática acaba por agir de modo contrário, acaba por não defender o interesse geral da sociedade.

Damázio (2010) também expõe as dificuldades dos assistentes sociais que fazem parte das Comissões Técnicas de Classificação, que tem o objetivo de avaliar os indivíduos para determinar quais estão prontos para sair dos estabelecimentos penais de sistema fechado, é voltado aos indivíduos que estão internados. O trabalho consiste em exames avaliativos entre outros, e o embate entre os objetivos e a ética profissional é constante.

A forma de atuação dos assistentes sociais na área sociojurídica está diretamente associada à formação da CF de 1988 que determina um marco histórico de defesa de direitos humanos e sociais. A violação de direitos, entretanto, não é somente um aspecto histórico presente no sistema penitenciário. A superlotação, a violência e outras condições vivenciadas pelos presos, são exemplos dessa violação de direitos. (Marcial, 2003)

Damázio (2010) aponta a relação entre as ações do assistente social frente a violação de direitos e o projeto ético-político da profissão, que permite o combate dessas práticas. Em conformidade com o projeto ético-político no campo sociojurídico, lamamoto (2004, p. 294) define que:

“Na afirmação do projeto ético-político profissional é preciso atentar as possibilidades reais – expressas em forças sociais presentes na cena pública, portadora de distintos projetos societários – de se atribuir nova condução ao trabalho no sistema sociojurídico”.

Podemos entender que:

“Este espaço profissional permite a reflexão e a análise da realidade social, possibilitando o desenvolvimento de ações que ampliem o alcance dos direitos humanos e a eficácia da ordem jurídica da nossa sociedade.” (Chuai, 2001, p. 139)

Este campo de atuação é um espaço essencial de luta para a efetivação de direitos dos indivíduos e deve ser ocupado por profissionais de serviço social. A atuação destes profissionais possibilita também uma discussão acerca da realidade brasileira e das determinações capitalistas nestes espaços permitindo um repensar do sistema penitenciário sempre pensando no processo concomitante de criação de alternativas dentro da própria prática profissional. (Chuai, 2001).

Capítulo 2 – Violência sexual e Relação de Gênero

2. 1. Conceituando violência

A violência é um fenômeno que está presente na vida societária e significa “uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade [...], é uma violação dos direitos essenciais do ser humano”. (Queiroz, 2008, p. 20).

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002, p. 5) define violência como o:

“Uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”.

A violência, portanto, possui várias manifestações de diferentes características, identidades, atores e até mesmo objetivos.

Na sociologia, os estudos acerca da violência possuem principalmente três abordagens: funcionalista, estrutural e a micropolítica, também denominada de processos microssociológicos.

A perspectiva funcionalista considera a funcionalidade da violência na vida social onde, por exemplo, há a justificção de guerras e conflitos com o objetivo de mudança nas condições atuais das relações cristalizadas pela harmonia na vida social que não permite a adequação dessas relações no desenvolvimento da própria sociedade.

A perspectiva estrutural está voltada para a análise das relações de classe e entendida como integrante das relações de poder, da política e da própria estrutura societária.

A perspectiva micropolítica aponta a reação de grupos frente a violência emergindo as percepções desses grupos acerca da prática e do local que se geram, fundamentada principalmente, por Foucault e seu conhecimento de microfísica do poder.

Frente tais abordagens é interessante compreender a violência sexual dentro da perspectiva da microssociologia possibilitando uma análise completa do fenômeno e da relação com a estrutura social sem que se recorte as especificidades de certos fenômenos da violência. (Queiroz, 2008)

A área de serviço social compreende a realidade por meio da análise marxista principalmente devido o método dialético, e assim podemos identificar o fenômeno da violência como um produto social e histórico, produzida socialmente nas relações humanas. (Assis, 2012)

2. 2. Definição de violência sexual

A violência sexual é entendida por ações de estupro, tentativa de estupro, atentado ao pudor, atos obscenos, sedução e assédio. Pode ocorrer de forma conjugada ou por violência física que abrange lesão corporal, tentativa de homicídio, maus tratos e ameaças.

O entendimento de violência sexual é bem claro para a sociedade, mas é importante ressaltar que a percepção para a violência pode não ser a mesma que se pressupõe na legislação.

A visão da sociedade frente a sexualidade e a culpabilização da vítima é importante para a análise dos dados de violência sexual e o de condenações por exemplo, e até mesmo para a relação da violência sexual com determinada sociedade.

A ocorrência da violência sexual pode ser tanto na vida privada, associada à violência doméstica e à violência intrafamiliar, quanto na vida pública.

2. 3. Vítimas de violência sexual

As mulheres são as maiores vítimas da violência sexual, mas as crianças e adolescentes também são vítimas de tal violência levando a números extremamente preocupantes e demonstrando a necessidade da intervenção do Estado para a proteção destes. Portanto, a relação entre as vítimas de violência sexual está na vulnerabilidade destes indivíduos nas relações sociais desiguais na sua realidade.

“Isto sem deixar de considerar que não raro homens, crianças, adultos ou adolescentes, notadamente em situação de cárcere ou internação e, crianças, em especial, em ambiente intrafamiliar/doméstico, sofrem essa violência. Por outro lado, certo é que se encontram mais expostas a esta violência de gênero, crianças e adolescentes do sexo feminino. As vulnerabilidades devem ser consideradas também nos casos de pessoas idosas, com deficiência mental ou física, mulheres negras,

indígenas, ciganas, mulheres do campo e da floresta, lésbicas, gays, bissexuais, mulheres e homens transexuais ou que vivenciam a transexualidade, travestis, transgêneros, bem como pessoas que exercem a prostituição, pessoas em situação de tráfico ou exploração sexual, em território de conflito, situação de cárcere ou internação, em situação de rua, opressão e dependência econômica em geral, entre outros.” (Ministério da Saúde, 2012, p. 13)

A exploração sexual e o abuso sexual de crianças e adolescentes é foco de diversas discussões pelo caráter especial de vulnerabilidade geralmente dupla, de gênero e idade, e pelas consequências psicológicas e físicas na fase da infância. São violências que ocorrem por meio de poder, coação e/ou sedução podendo haver ou não contato físico com a criança e com o adolescente. (Araújo, 2002)

2. 4. Agressores Sexuais

Ocorre uma predominância dos homens como agressores na maioria dos dados e estudos realizados acerca do tema. Ressalta-se, no entanto, que existe, um número mínimo de agressões realizadas por mulheres geralmente por coação de terceiros, um envolvimento romântico com a mulher num papel de poder, por exemplo, professora, em geral com adolescentes e em poucos casos, mães com seus filhos. (Salter, 2008)

A caracterização do indivíduo agressor sexual pelo senso comum é direcionada para um estranho, de idade avançada com tendências pervertidas. De acordo com estudos da área o agressor sexual é aquele que não é caracterizado dentro da comunidade como um predador sexual, possuindo as características de um homem com cerca de 30 anos, próximo à vítima. Entre os estupradores cerca de dois terços são realizados por conhecidos, mais que a metade dos casos. (Drezett, 2003; Salter, 2008)

Ainda assim, um percentual razoável abrange agressões sexuais realizadas por estranhos. Existem estupradores do tipo oportunista, por exemplo, onde na realização de outros crimes, como o furto, identificam a possibilidade de cometer o estupro. (Drezett, 2003; Salter, 2008)

2. 5. Relação do Estado com a violência sexual

A violência sexual é difícil de ser combatida em todo o processo da violência, do início, no processo da denúncia, até a punição e efetivação de reconhecimento da agressão sexual.

A denúncia é minimamente realizada, principalmente em relação à violência intrafamiliar pois abala a família, assim a negação é comum para a estabilidade da instituição da família. Além da negação de terceiros, a denúncia pressupõe a percepção da vítima de que a ação não foi culpa da mesma, mas de outros e essa percepção é dificultada pela confiança que a vítima tinha anteriormente à violência. (Araújo, 2002; Drezett, 2003)

A violência é dificilmente identificada pelos profissionais principalmente porque um número reduzido de casos deixa marcas no corpo das vítimas, além de que algumas práticas não deixam evidências físicas como o aliciamento e a masturbação. O instituto médico legal de São Paulo, por exemplo, encontra evidências em 13,3% das queixas de estupro. (Drezett, 2003, p.40). Essa falta de evidências dificulta a punição do agressor sexual e o reconhecimento da própria violência implicando que a mulher deve estar brutalmente ferida com provas materiais concretas para a caracterização da violência sexual.

Desde o código penal em 1940 o estupro e outras agressões sexuais eram considerados crimes passíveis de condenação. Faz-se necessário refletir a que tipo de pessoas essa proteção era possível. A moral e a caracterização da mulher decente e virgem eram essenciais para o julgamento dessa violência sexual havendo exposição da vítima e a não proteção de prostitutas, por exemplo, mais uma vez condicionando às partes mais vulneráveis da população a desproteção do Estado.

A constituição federal de 1988 e o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 1990), criaram a determinação de identidade de crianças e adolescentes como indivíduos de direitos e criaram uma proteção especial para este segmento. Inclusive, tal percepção de proteção da criança tornou-se um agravante aos crimes sexuais pela lei 8.072 de 1990 que discute os crimes hediondos.

“A luta histórica e constante dos movimentos de mulheres e segmentos diversos da sociedade civil, ao denunciar a arbitrariedade dos padrões de relacionamentos baseados em modelos

masculinos, repercutiu na consolidação de instrumentos jurídicos e sociais de proteção à mulher em situação de violência”. (Ministério da Saúde, 2012, p. 14)

O Estado brasileiro possui ações de proteção e de políticas públicas relacionado à temática tanto na área jurídica, como na área da saúde, na área da assistência e na área da educação. A discussão do tema e as pesquisas possibilitam fundamentar as ações profissionais e estatais a fim de combater efetivamente as formas de violência e proteger os indivíduos para a manutenção de direitos.

2. 6. Definições de crimes contra a dignidade sexual

Devido a pressões nacionais e internacionais visando o combate à exploração sexual de crianças e adolescente, em 2004, o Congresso Nacional criou uma CPMI que elaborou a PL 253/04, e que durante o processo legislativo tornou-se a Lei nº 12.015/09. Esta lei foi um importante marco, pois mudou diversos artigos do CP, a lei dos crimes hediondos, o ECA e revogou a lei 2.252/54, e principalmente, mudou o título do CP que falava de “Crimes contra os costumes” para “crimes contra dignidade sexual” em conformidade com texto constitucional da dignidade humana.

O estupro era considerado apenas a conjunção carnal, ou seja, o sexo vaginal, excluindo até mesmo estupro contra pessoas do sexo masculino. A lei se estendeu e abrange o que era considerado o atentado violento ao pudor, situação anterior a conjunção carnal, como carícias, definido como atos libidinosos. A pena é de 6 a 10 anos e tem o fator agravante de resultar numa lesão corporal grave ou se a vítima é menor de 18 anos e maior de 14 anos onde a pena de reclusão se estenderá e será entre 8 e 12 anos. Se a ação resultar em morte a reclusão será entre 12 e 30 anos. (art. 213, 12.015/09)

A violação sexual mediante fraude antes era denominada como Posse sexual mediante fraude e era limitado à conjunção carnal. A mudança abarcou também qualquer ato libidinoso mediante fraude e insere não só a fraude como também qualquer meio que dificulte ou impeça a livre manifestação da vontade da vítima. A pena está entre 2 e 6 anos e se o crime tiver sido cometido com alguma finalidade de “obtenção de vantagem econômica”, o indivíduo está sujeito a multa. (art. 215, L. 12.015/09)

O assédio sexual é definido pelo constrangimento de alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, ou seja, é um tipo de coerção feita a alguém que esteja em posição superior, de forma hierárquica, abusando de seu poder e forçando aquele em posição inferior a fazer algo de caráter sexual. A pena é de detenção de 1 a 2 anos com o agravante de a vítima ter menos de 18 anos, aumentando a pena em um terço.

O estupro de vulnerável é criado pela lei 12.015/09 para especificar o estupro cometido contra menores de 14 anos e contra pessoas que não podem oferecer alguma resistência, ou seja, alguém com alguma deficiência mental ou enfermidade. A pena é de reclusão entre 8 a 15 anos, se houver lesão corporal grave aumenta para ser entre 10 a 20 anos e se o crime resultar em morte, a pena pode ser entre 12 a 30 anos.

A corrupção de menores é voltada para a indução de crianças menores de 14 anos a satisfazer a lascívia de alguém com pena de reclusão entre 2 a 5 anos. (art. 218, L. 12.015/09)

A lei 12.015/09 (art. 218-A) traz a satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente, denominação e crime que não existia no código penal. Ele determina como crime praticar conjunção carnal, ato libidinoso para a própria satisfação, ou a de outro, na frente de alguém menor de 14 anos, e ainda traz a perspectiva de induzir a criança a presenciar. A pena é de reclusão no período entre 2 a 4 anos.

O favorecimento de prostituição ou outra forma de exploração sexual consiste em induzir a pessoa à prostituição, até mesmo facilitando esta situação. Ela também comete este crime se dificultar ou impedir que alguém deixe a prostituição. A pena é de reclusão de 2 a 5 anos além de ser multado. Se a pessoa era vinculada à vítima de alguma forma protetiva, sendo tutor, marido, empregador, etc; está sob um agravante e a pena será de 3 a 8 anos. Art. 228, 12.015/09)

O favorecimento de prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável traz o crime anterior com vítimas sob a condição de vulneráveis. A pena é de reclusão entre 4 a 10 anos. Se houve ganho econômico ou foi este o objetivo do crime, o indivíduo está sujeito à multa. Quem realizou a conjunção carnal ou o ato libidinoso com a criança entre 14 e 18 anos sofrerá a mesma pena. E ainda, o proprietário do local que ocorria o crime também está sujeito à

mesma pena e sofrerá a cassação da licença do funcionamento e do local do estabelecimento. (art. 218-B, L. 12.015/09)

O rufianismo consiste no proveito financeiro da prostituição de alguém e tem a pena de reclusão entre 1 a 4 anos com agravante de emprego de violência, a reclusão será entre dois a oito anos. Se a vítima for menor de 18 anos a pena fica entre três a seis anos. (art. 230, CP)

Na lei 12.015/09 criou um capítulo de disposições gerais que determina aumento da pena em caso de resultar em gravidez, com um aumento de um terço da pena, e se o indivíduo passar uma doença transmissível à vítima no qual ele sabe ou deveria saber que é portador, aumentando a pena em um sexto. Essas disposições gerais ainda determinam que os processos nesses casos apontados, devem ser apurados sob sigilo de justiça. (234-A e 234-B, 12.015/09)

Segundo Souza e Adesse (2005), a política legislativa avançou em relação aos direitos abordando inclusive sobre o aborto em situações de estupro. A política judiciária, no entanto, segundo as autoras, ainda retrata a mulher e o seu histórico sexual como uma característica essencial no julgamento reforçando a relação de gênero e muitas vezes discriminando a mulher.

2. 7. Definição de Gênero

Gênero é um termo amplamente usado e muitas vezes de forma controversa nos diversos campos das ciências sociais abarcando uma gama de temas e discussões acerca das diferenças dos termos sexo/gênero e o papel do conceito de gênero para as linhas de pensamentos feministas.

Desde sua origem, o termo gênero foi utilizado pelas feministas americanas para enfatizar as diferenças de comportamentos sociais que são atribuídas a determinado sexo. (Soihet, 1997)

Machado (2002, p. 6) contextualiza o termo da seguinte maneira:

“Gênero é uma categoria engendrada para se referir ao caráter fundante da construção cultural das diferenças sexuais, a tal ponto que as definições sociais das diferenças sexuais é que são interpretadas a partir das definições culturais de gênero.”

Podemos compreender o papel da terminologia nos estudos e pesquisas referentes à mulher e a construção do feminino, assim como o do masculino indicando o papel da cultura como fundamental para tal análise.

Joan Scott (1995, p. 86) conceitua gênero da seguinte forma:

“O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder.”

Scott (1995), além de apontar a importância da diferenciação dos aspectos do sexo/gênero, evidenciou o gênero como componente constitutivo das relações de poder vigentes na sociedade contemporânea ocidental.

Piscitelli (1997) levanta a discussão sobre a ambivalência entre o termo sexo/gênero e das suas implicações nos estudos feministas e outros. A partir de que a autora argumenta que diversas autoras trazem a dualidade dos termos podendo mistificar outros aspectos universais incorporados nos indivíduos e são obscurecidos pelo termo e sua distinção para com o gênero masculino. Outras autoras abandonam completamente o termo assumindo suas deficiências e perdem grandes componentes de análise a respeito da especificidade da mulher dentro das relações sociais.

É importante ressaltar a questão para que ao usar o termo em qualquer pesquisa se leve em consideração suas possibilidades e limites a fim de destrinchar os aspectos da relação de gênero dentro dos eventos de violência e ir além.

Corroborando com tal ideia Machado (2002, p. 5) afirma que:

“Gênero é assim uma categoria classificatória que, em princípio, pode metodologicamente ser o ponto de partida para desvendar as mais diferentes e diversas formas de as sociedades estabelecerem as relações sociais entre os sexos e circunscreverem cosmologicamente a pertinência da classificação de gênero.”

2. 8. Violência contra a mulher e a violência sexual

A violência sexual pode atingir qualquer indivíduo, mas estudos da área demonstram que a violência sexual é a principal causa de morte de mulheres enquanto que homicídio é o maior problema do gênero masculino em relação a violência. (Drezett, 2003.)

A necessidade de um recorte de gênero quando se discute a violência sexual mostra-se necessário diante da realidade brasileira e para a possibilidade de entender o fenômeno da violência sexual numa análise completa e condizente com a realidade do país e do mundo.

A mulher não sofre somente a violência sexual, por isso considera-se a violência contra a mulher o conjunto de violência sexual, violência física e violência psicológica pelas quais ela está submetida principalmente por causa de uma herança de uma sociedade patriarcal de pensamentos machistas.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, AGENDE, 2004, p. 9) entende como violência contra a mulher “todo ato baseado no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública, quanto privada”.

A transferência de responsabilidade para a proteção sexual da mulher é caracterizada pelo controle da sexualidade da própria mulher permitindo que o homem possa expressar livremente sua sexualidade, dentro dos parâmetros hétero-normativos, enquanto que a mulher deve se preservar a fim de não sofrer situações ‘constrangedoras’ ou das quais ela nem mesmo queria participar. O Relatório de Saúde e Violência da OMS (2002, p.94) reconhece que as noções de honra masculina e castidade feminina colocam as mulheres em situações de risco

A relação de gênero é uma construção social de divisão de papéis entre o homem e a mulher fundamentada numa relação desigual de dependência e dominação do gênero masculino sobre o feminino chegando a caracterizar a mulher como pertencente ao homem, herança histórica da apropriação do homem sobre a vida de escravos, crianças e mulheres, onde estes serviam para cumprir o propósito do primeiro. (Engels, 1884).

A relação de gênero não só é uma relação desigual que caracteriza socialmente de forma diferenciada o homem e a mulher, mas também fundamenta e mantém uma relação de poder de origem histórica da sobreposição de um gênero sobre o outro. (Scott, 1995)

A violência sexual, portanto, compreende uma relação de poder e de vulnerabilidade sendo a própria expressão da dominação podendo ou não estar ligado ao desejo sexual ou simplesmente a submissão de outrem.

“A violência sexual não somente é reveladora da desigualdade de gênero, mas também é emblemática desta. Por essa razão, já não se pode compreendê-la de forma individualizada e descontextualizada. Há uma estrutura comum, um arcabouço de status – que cria relações de poder assimétricas e hierarquicamente ordenadas - também conhecido como patriarcado. Este engendra uma verticalização dos gêneros não apenas real, ao atuar como um paradigma da força bruta, mas simbolicamente, nas representações sociais”. (Ministério da Saúde, 2012, p. 13)

A violência sexual relacionada principalmente com a violência de gênero tem se tornado foco de muitas políticas públicas no Brasil evidenciado nessa pesquisa e também pela origem do levantamento de dados. As ações elaboradas com o enfoque de recorte de gênero objetivam o fim da violência entrando, assim, em conformidade com a seguinte afirmação:

“No caso da violência de gênero, os fatores culturais constituem forte componente a ser trabalhado no sentido da desmistificação do fenômeno, da sua desnaturalização e desconstrução de um conjunto de mitos legitimadores desta violência que ainda habita o serviço público e as instituições e a sociedade de um modo geral, num processo de reeducação com uma visão emancipatória e antipatriarcal”. (Negrão, 2004, p. 249)

Assim, a violência de gênero, em sua maioria, não faz parte de questões biológicas encontradas nos sujeitos de ações dessas violências, mas de relações encontradas e construídas dentro da sociedade. A definição dos fatores culturais vinculados à violência de gênero permite que profissionais das áreas sociais, principalmente o assistente social, repensem a eficácia das políticas públicas existentes e elaborem estratégias que possibilitem uma mudança real no fenômeno da violência.

Capítulo 3 – Metodologia

3. 1. Apresentação

A pesquisa se propõe a entender o perfil dos agressores sexuais e a visão de crime sexual do Complexo Penitenciário da Papuda por meio de questionários aplicados com indivíduos que realizaram crime sexual e que iniciou a participação do grupo de sexualidade, trabalho realizado no CIR – Centro de Internamento e Reeducação, um dos prédios do complexo.

Após a realização de 9 grupos de sexualidade uma psicóloga que fazia parte da equipe de profissionais que trabalhavam com o grupo de sexualidade, elaborou um instrumental (anexo 1) a fim de coletar dados para proporcionar pesquisas futuras. O instrumental é composto, em sua maioria, por questões fechadas realizado pelos funcionários da instituição com os internos do CIR possibilitando a apreensão das respostas e da percepção dos indivíduos que são foco da análise.

Apesar do foco principal do instrumental ser da área da psicologia, contendo em grande medida questões voltadas a esta área, no questionário está presente, também, questões referentes a percepção sobre a violência cometida, a caracterização do indivíduo, a identificação da situação econômica do mesmo, o vínculo com familiares e a caracterização da vítima, permitindo estudos das relações sociais relacionadas ao crime.

Para a realização da pesquisa, a metodologia empregada foi um uso concomitante de métodos, o método histórico, o método estatístico e o método monográfico usando o levantamento de dados como técnica de pesquisa. Inicialmente se fez a pesquisa bibliográfica com relação ao sistema prisional e à violência sexual entendendo o contexto e o perfil desses indivíduos que são foco da pesquisa.

Em seguida houve a pesquisa documental, que são os questionários presentes no CIR realizados pela equipe psicossocial para realizar os grupos de sexualidade. Os questionários são definidos metodologicamente como documentação indireta sendo o tipo de documento escrito primário de fontes estatísticas. (Marconi e Lakatos, 2003). Após o levantamento de dados foi realizado uma sistematização e análise dos questionários, buscando cumprir os objetivos da pesquisa.

3. 2. Contextualização da Instituição

O local onde está o Complexo Penitenciário da Papuda era uma fazenda que pertencia a uma mulher que, acredita-se, sofria de bócio, ou de uma doença que infligia as glândulas formando uma 'papa', a terra era então chamada de "Fazenda da Papuda". O terreno foi desapropriado e no dia 16 de janeiro de 1979 foi inaugurado o complexo composto por duas unidades sendo uma delas o CIR e o outro o CDP – Centro de Detenção Provisória. Em 2001 foi inaugurado no setor C, o PDF I – Penitenciária do Distrito Federal I e em 2005 inaugurou-se o PDF II – Penitenciária do Distrito Federal II.

Após as inaugurações destes prédios, a configuração do complexo ficou desta forma: O indivíduo entra e enquanto está sendo julgado ele fica no CDP. Após o seu julgamento o indivíduo que foi condenado por mais de 8 anos é mandado para os PDF's que são definidos como parte do regime fechado que não permite nenhum tipo de 'benefícios', termo associado a 'privilégios' permitidos ao detento tais como: sair alguns dias para visitar a família, trabalhar, etc; e aquele que tiver a pena menor que 8 anos é mandado direto para o CIR, o regime semiaberto onde os internos podem ter acesso ao trabalho, entre outros benefícios, mas somente dentro do complexo.

Após o cumprimento de uma parte da pena, os detentos dos PDF's podem ir para o CIR que é considerado a porta de saída, ali os presos podem receber seus benefícios como explicado acima. Os detentos que fazem parte das unidades do PDF também podem sair de PD – Prisão Domiciliar ou para o CPP – Centro de Progressão Penitenciária, conhecido comumente como 'galpão', que é regime aberto aonde os presos saem para trabalhar durante o dia, fora de qualquer unidade prisional e retornam no período da noite para dormir.

A instituição, portanto, é pública de interesse público e cumpre o papel de ressocialização do interno visando que o seu crime o fez perder seu direito à liberdade, porém ainda se mantêm seus outros direitos, apesar do que elucida Magnabosco (1998, p. 3) de que “as prisões são cenários de constante violações dos direitos humanos” e de que nada fazem para a reabilitação do detento.

O CIR tem estrutura de um presídio de segurança máxima apesar de tal configuração ter mudado com a criação do PDF I em 2001. Existem três blocos

prisoinais dispostos paralelamente e um prédio constituída por três gerências: a Gerência de Administração Penitenciária – GEAP, a Gerência de Vigilância – GEVIG, e a Gerência de Assistência ao Interno – GEAIT. A GEAIT é onde se localiza a saúde e o Núcleo de Assistência Social – NUAS além de cuidar do ensino, trabalho e profissionalização.

A realização da assistência ao ensino, ao trabalho e a profissionalização é realizada em conjunto pela GEAIT, que contribui com as condições físicas e pela escolta para a realização do trabalho, e pela FUNAP – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, que é responsável pelos recursos humanos e pela estrutura didática aplicada para a realização da educação dos indivíduos encarcerados. Tais ações da FUNAP são realizadas em convênio com a Secretaria de Educação do DF.

3. 3. Grupo de Sexualidade

No CIR é realizado um grupo de sexualidade que foi iniciado em 2013 com os objetivos de proporcionar uma reflexão, buscando a percepção dos participantes sobre o direito da vítima dos crimes sexuais e para que estes possam expressar sua sexualidade de maneira mais saudável.

O grupo é voltado para os internos do CIR que tem algum envolvimento com crimes sexuais. Cada grupo possui o número de 10 internos e são realizados cinco encontros: um encontro com o juiz e os internos, onde participam integrantes de dois grupos totalizando 20 internos, e quatro encontros com os internos e os profissionais da saúde.

São realizados ainda mais dois encontros com os familiares do interno dividindo-os de acordo com os pátios nos dois dias de visita, pois um dia é para os pátios ímpares e o outro é voltado para os pátios pares.

Estes encontros não possuem uma periodicidade definida por causa da escolta que deve ser dividida por vários profissionais, mas há a tentativa de não se exceder mais de uma semana antes do próximo encontro. O projeto do grupo de sexualidade foi formado pelos psicólogos com a participação de profissionais de serviço social.⁵

⁵ A participação dos assistentes sociais se deu de forma informal. O grupo de assistentes sociais ainda estavam em processo de criação de um documento formal justificando as ações profissionais

3. 4. Cuidados Éticos

A técnica de pesquisa desse trabalho foi o levantamento bibliográfico e análise documental. Tais documentos eram entrevistas realizadas pela equipe psicossocial e elas não possuíam nomes ou qualquer informação que poderia identificar os sujeitos garantindo o completo anonimato. Essas informações foram levantadas com o intuito de gerar dados e pesquisas pertencendo à equipe que realizou a elaboração do instrumental que já possuía autorização da instituição para tal finalidade.

Para garantir os cuidados éticos foi elaborado um termo de autorização para a utilização dos dados (anexo 2) que foi assinado pela equipe que realizou as entrevistas. E também foi elaborado um termo de compromisso de utilização de dados (anexo 3) assinado pela pesquisadora para a instituição, entendendo que os cuidados éticos não se limitam à coleta de dados, é necessário atentar para este compromisso na análise dos dados e na elaboração do texto da pesquisa. (Creswell, 2007.)

3. 5. Entrevistas

Os grupos de sexualidade de número 1 ao 6 possuíam outro tipo de instrumental por isso foram excluídas da análise. Foram realizadas entrevistas iniciais e finais nos outros grupos, porém em grupos recentes ainda estavam em processo, não tiveram as entrevistas finais podendo trazer uma discrepância nos dados. Assim foram separadas as entrevistas do grupo 7 ao grupo 21, fechando a amostra em 15 grupos totalizando entrevistas com 187 indivíduos.

Foi feita a análise das seguintes questões:

- a) Idade dos entrevistados
- b) Visita
- c) Profissão
- d) Renda familiar
- e) Recebe auxílio reclusão
- f) Escolaridade

da categoria em relação à temática ao mesmo tempo que dialogava com os psicólogos para uma atuação conjunta na estruturação do projeto.

- g) Estuda
- h) Lê e escreve
- i) O senhor cometeu um crime sexual?
- j) Idade da vítima
- k) Sexo da vítima
- l) Proximidade com a vítima.

As entrevistas foram realizadas pelos próprios profissionais da instituição por isso vale lembrar que o imaginário dos internos está voltado para uma constante avaliação para a finalidade de benefícios incluindo a diminuição da pena. Os próprios grupos de sexualidade eram considerados uma forma de avaliação pelos participantes por isso deve-se pressupor a existência de um viés nas respostas dos entrevistados.

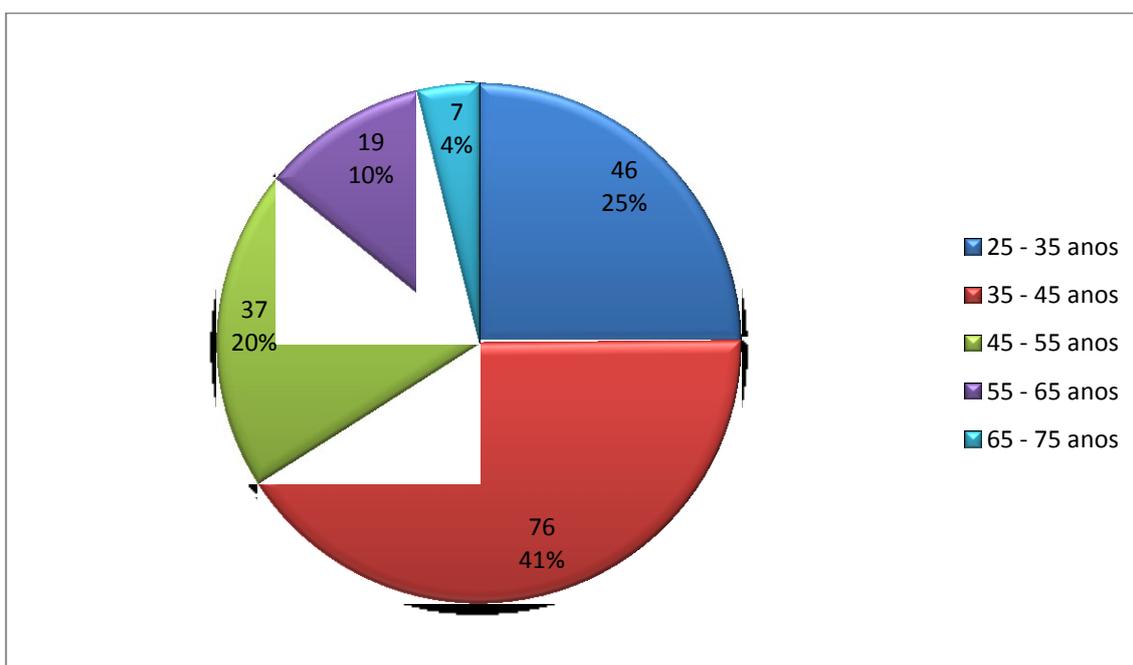
Capítulo 4 – Resultados e Discussão

Para além dos objetivos do trabalho foram encontrados pontos de discussão que acrescem a temática do sistema penitenciário brasileiro atual e o perfil de indivíduos encarcerados no país complementando o trabalho proposto proporcionando uma visão da totalidade do fenômeno do encarceramento.

4. 1. Perfil socioeconômico

A pesquisa de Cardoso (2006) define o perfil encontrado sendo um infrator da lei, de sexo masculino, de maioridade penal com pena inferior a 8 anos, em sua maioria, brasileiro, de cor parda pertencentes à classe trabalhadora, geralmente autônomos ou desempregados com escolaridade de ensino fundamental incompleto. Ele está vinculado à instituição por tempo determinado e é encaminhado por outras instituições. Podemos fazer um comparativo e entender se o perfil do usuário do CIR continua sendo o mesmo na época da pesquisa e tentar encontrar particularidades nos indivíduos que cometeram um crime sexual.

Gráfico 7 - Distribuição de entrevistados por idade

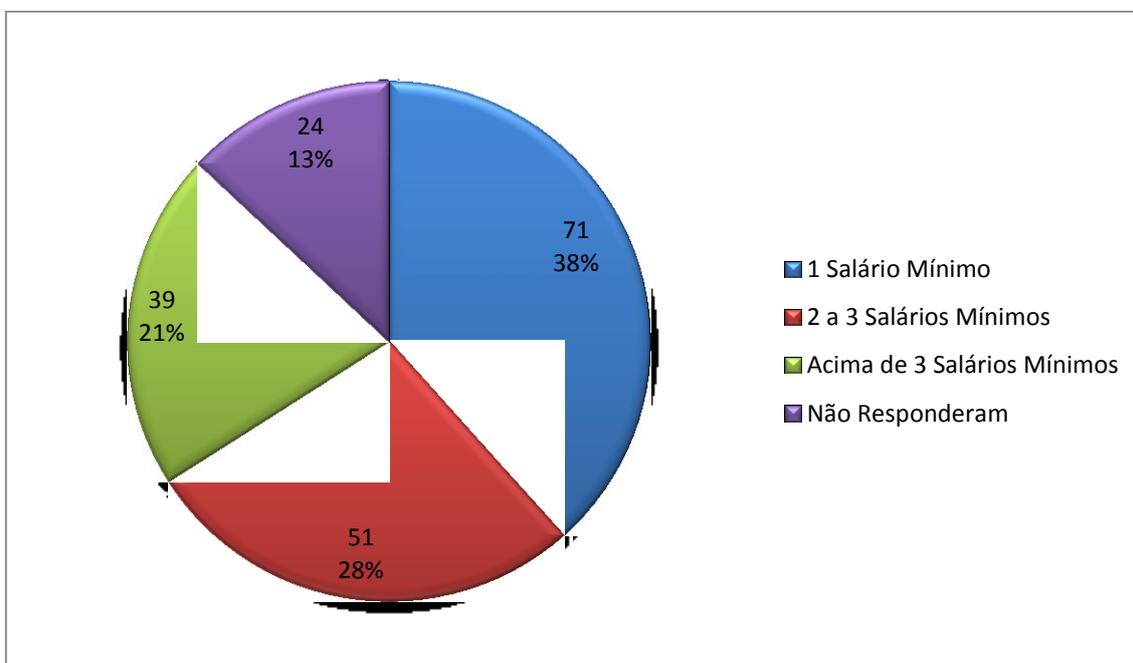


Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

Os entrevistados tinham acima de 25 anos, havendo grande disparidade com os dados da InfoPen onde a maior parte da população, com 30% conforme o gráfico 5, está entre a idade de 18 a 24 anos. Esses dados servem para caracterizar a população carcerária jovem que está vinculada a crimes contra a propriedade enquanto que os crimes sexuais possuem maioria de 41% de idade entre 35 a 45 anos.

Dentro dos dados do InfoPen não existe a categoria de renda familiar correspondendo a não elaboração e falta de preocupação de um perfil econômico do sujeito.

Gráfico 8 - Distribuição por Renda Familiar dos Entrevistados



Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

Podemos observar que 21% dos entrevistados recebem acima de R\$ 2000,00 mostrando que a maior parte dos entrevistados tem a renda familiar de um salário mínimo.

A violência sexual não é específica de nenhuma classe social ou de determinada renda, mas é recorrente observar que a maior parte da população carcerária faz parte das classes de menor renda. 38% dos entrevistados

recebem até um salário mínimo e 66% recebe menos de R\$ 2000,00, considerando que esta renda é familiar.

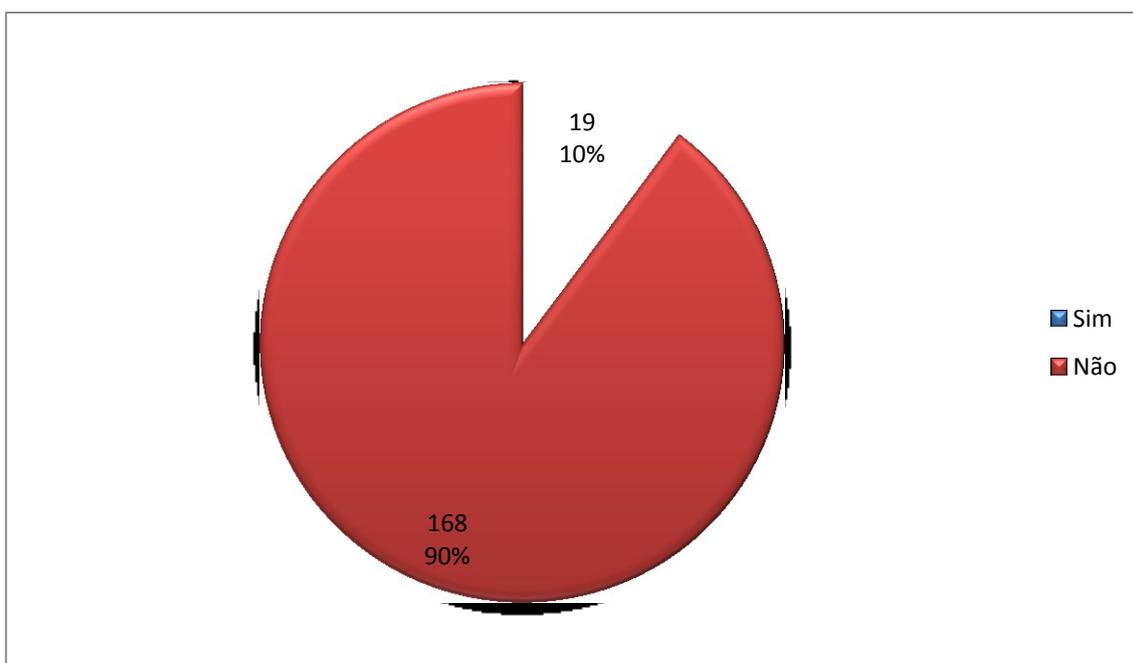
A relação entre a criminalidade, a pobreza e a violência foi explorada por autores de serviço social, principalmente com a análise visando a estrutura capitalista e o movimento inerente desse sistema no aprofundamento da desigualdade social. (Yazbek, 2001; Taques, 2007; Assis, 2012)

A sociabilidade da violência faz parte do cotidiano das pessoas marginalizadas e que compõe a classe social pobre. Mas essa violência não é apenas entre indivíduo, mas institucionalizada, com relação à polícia, à justiça, à saúde e nos aspectos sociais. (Madeira, 2004; Assis, 2012)

Repensar a sociabilidade de violência desses indivíduos está intrínseco à análise e à intervenção na realidade da conjuntura brasileira, sem que se restrinja ao aspecto individual, pois as consequências dessa análise é o fracasso do sistema penitenciário, a superlotação dos estabelecimentos penais e o aumento da violência, como vemos na realidade atual.

Pensando no recorte de renda, o questionário aponta o recebimento ou não do auxílio-reclusão que é direcionada para a família do indivíduo que está encarcerado, demonstrado pelo gráfico abaixo.

Gráfico 9 - Distribuição pelo recebimento de auxílio-reclusão



Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

Apenas 10% dos entrevistados recebem auxílio-reclusão que é caracterizado por um seguro vinculado ao INSS tendo direito aqueles que contribuíram por um tempo mínimo e não é cumulativo a outros auxílios. Os dependentes do provedor que está sob o regime fechado ou sob o semiaberto têm direito contanto que o provedor não tenha parado de contribuir por mais de um ano.

Conforme Behring e Boschetti (2011, p. 161):

“As reformas da previdência social em 1998 e 2003 focalizaram ainda mais os direitos na população contribuinte, restringiram direitos, reduziram e limitaram alguns benefícios, ampliaram a permanência no mercado de trabalho e não incorporaram os trabalhadores pobres inseridos em relações informais”.

Fazendo uma análise da própria política podemos ver o corte que existe neste benefício e a sua abrangência. Os indivíduos que estão mais fragilizados são os primeiros a serem excluídos da proteção do estado favorecendo o trabalhador de carteira assinada e não aqueles que estão em situação de vulnerabilidade e aqueles trabalhavam no setor informal.

Yazbek (2001) relaciona a pobreza, a exclusão e a subalternidade e afirma que expressam as relações dessa sociedade desigual configurando um espaço próprio na sociedade para os pobres dentro do plano social, político, econômico e cultural. Esse espaço se configura com o mínimo de direitos, repleto de opressões e injustiças e que se aprofunda, segundo a autora, na despolitização das políticas públicas e enfraquecimento do Estado de direitos.

Imbricado a essa discussão está a profissão dos indivíduos entrevistados como aparece na tabela abaixo.

Figura 1 - Relação das profissões apontadas pelos entrevistados

Não tem	5	Design Gráfico	1	Lanternagem	2
Auxiliar de padeiro	1	Eletricista	6	Agricultor	2
Administrador	1	Cabeleireiro	3	Barbeiro	1
Porteiro	3	Auxiliar de cozinha	3	Jornalista	1
Chapeleiro	1	Vaqueiro	1	Frentista	2
Pedreiro	10	Vigilante	4	Operário	5
Servidor	2	Marceneiro	3	Açougueiro	2

Mecânico	3	Serralheiro	2	Mestre de obras	4
Policial Militar	3	Técnico de informática	1	Pizzaiolo	2
Auxiliar de enfermagem	2	Corretor de seguros	1	Analista de sistemas	2
Borracheiro	3	Padeiro	5	Pintor	9
Serviços Gerais	13	Feirante, Vendedor	7	Lavador de carro	3
Construção Civil	2	Auxiliar de Lavoura	3	Gari	1
Pedagogo	1	Vidraceiro	1	Cozinheiro	5
Advogado	1	Motorista	11	Autônomo	6
Assistente em administração	6	Bombeiro hidráulico	2	Ajudante de pedreiro	7

Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

A maior parte das profissões apontadas é de ofícios técnicos, apesar dos entrevistados não apontarem nenhuma realização de cursos técnicos quando o item sobre escolaridade é abordado. Pode ser pela desvalorização destes trabalhos não sendo considerados como algo educativo ou até mesmo pela não realização destes cursos. Esta segunda pode apontar uma precaridade ou informalidade das condições de trabalho, mas é impossível afirmar sem uma investigação pontual.

Madeira (2004) declara que:

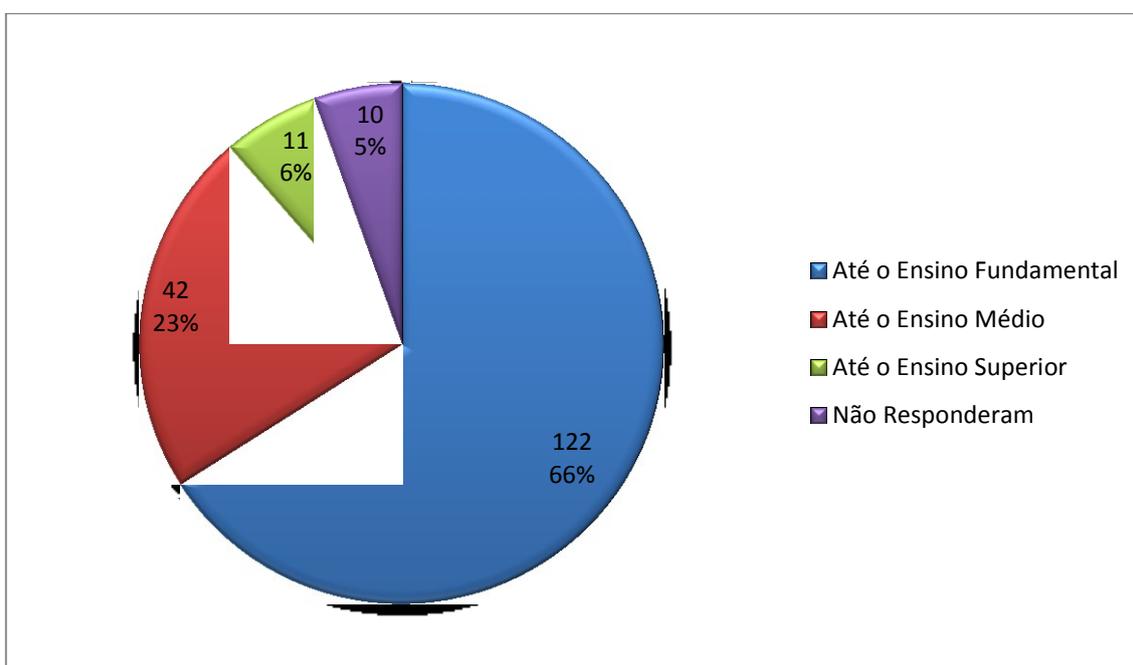
“O que verificamos acerca da trajetória profissional dos egressos é um percurso constituído pelo trabalho, apesar desse, na maioria das vezes, ser caracterizado pela informalidade e por atividades precárias”.

As condições de trabalho destes indivíduos não são conhecidas, mas cruzando estes dados profissionais com o recebimento do auxílio-reclusão e com o corte de renda percebe-se que, apesar destes indivíduos trabalharem e receberem majoritariamente um salário mínimo, sendo que o corte para receber o auxílio-reclusão é de R\$ 1.089,00, muitos deveriam ter o direito deste benefício, mas não recebem. Isso pode apontar a não contribuição ao INSS ou a não inserção desses indivíduos em trabalhos com a carteira assinada.

A análise da escolarização é importante para a identificação do capital cultural⁶ desses indivíduos, pois a qualidade da política escolar está diretamente ligada ao pensamento crítico do sujeito, pensamento este que possibilita uma percepção da realidade de forma que não seja a de reprodução dos elementos culturais que contribuem para a violação de direitos. (Madeira, 2004; Dubet, 2008)

Os gráficos a seguir mostram a escolaridade dos entrevistados e a distribuição deles por alfabetização.

Gráfico 10 - Distribuição de entrevistados por escolaridade

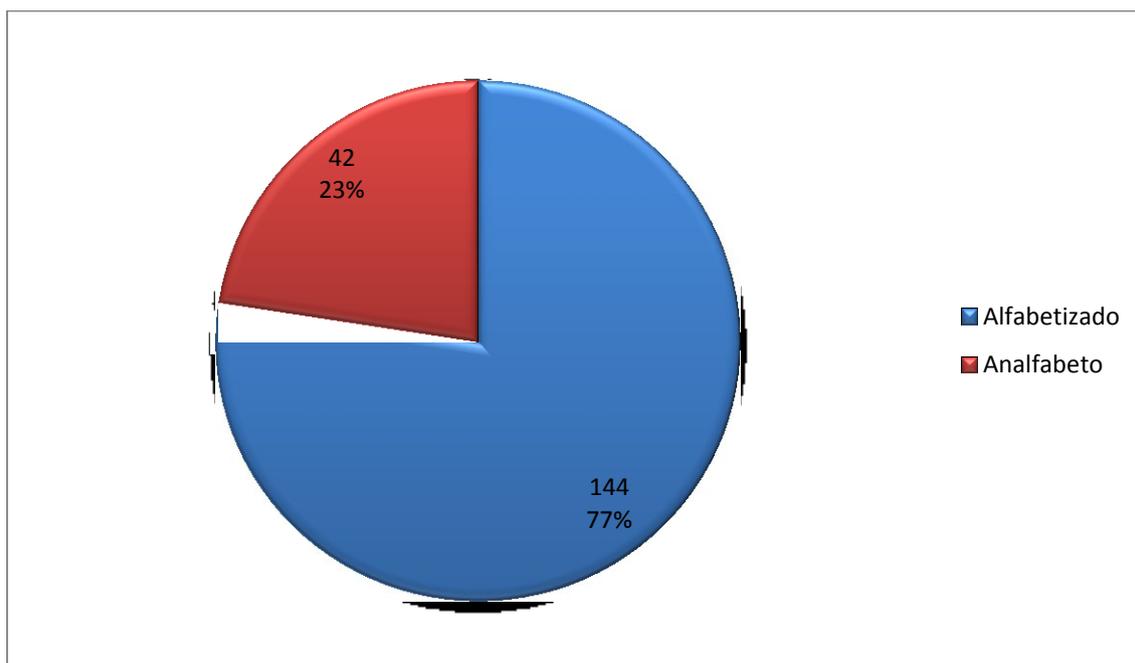


Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

Predominantemente está o nível básico de escolarização, o ensino fundamental incluindo aqueles que não completaram os estudos. Essa distribuição está correspondente aos dados referenciados no gráfico 3 que abrange toda a população carcerária.

⁶Dubet (2008) traz aspectos interessantes acerca da relação entre o capital cultural escolar e a possibilidade de uma escola mais justa e menos desigual dentro de uma perspectiva de mudança estrutural.

Gráfico 11 - Distribuição de entrevistados por alfabetização



Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

Podemos observar que a maior parte dos entrevistados sabia ler e escrever, mas ainda existe um número grande de indivíduos analfabetos e com ensino fundamental incompleto apesar de estar garantido na LEP o direito à educação determinando a obrigatoriedade de oferecer estudo aos indivíduos encarcerados.

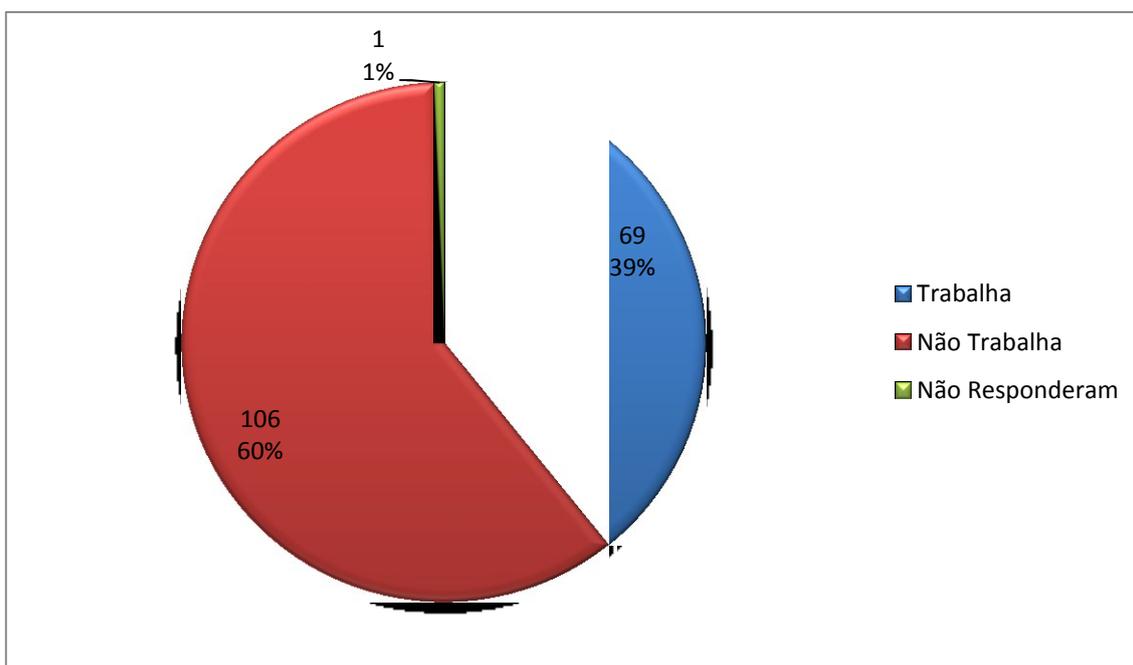
A alfabetização foi determinada por meio da pergunta do questionário se o entrevistado sabia ler e escrever, portanto a resposta é auto avaliativa permitindo que alguns que só soubessem escrever e outros que só soubesse ler se considerassem alfabetizados. É importante lembrar também que alguns afirmaram estar em determinada série do ensino fundamental, mas confirmaram que só sabiam ler. Isso aponta a existência do analfabetismo funcional presente na sociedade brasileira.

4. 2. Políticas do sistema penitenciário

Além da escola, o trabalho é considerado como princípio de reeducação na LEP, logo a oferta de trabalho é essencial para a ressocialização do indivíduo. De acordo com o questionário podemos fazer a distribuição de condenados que trabalham e estudam conforme os gráficos a seguir.

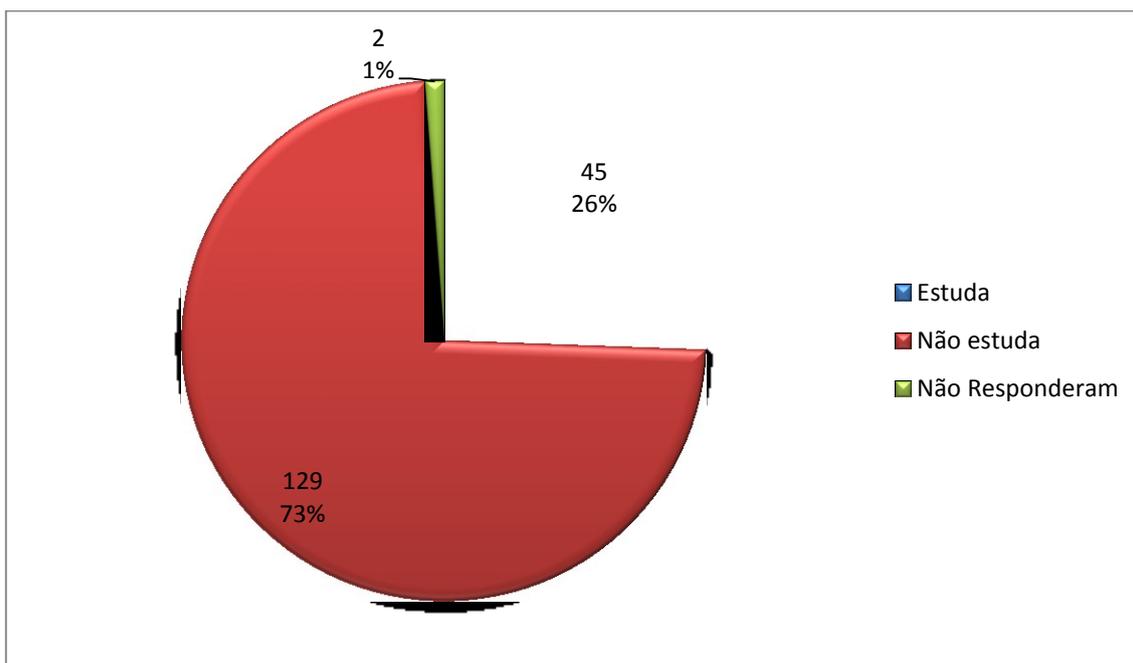
Nos dados da InfoPen 27% de toda a população carcerária são indivíduos que estão vinculados à política de educação e trabalho. O número só para a realização de trabalho corresponde a 19% e a realização de atividades educacionais correspondem a 8%. De acordo com os dados dos entrevistados abaixo podemos perceber que a porcentagem é correspondente aos números gerais do país, onde o número de trabalho é superior ao de estudo e ambos são pequenos em relação à amostra total.

Gráfico 12 - Distribuição de entrevistados em relação à política de trabalho



Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

Gráfico 13 - Distribuição de entrevistados em relação à política escolar



Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

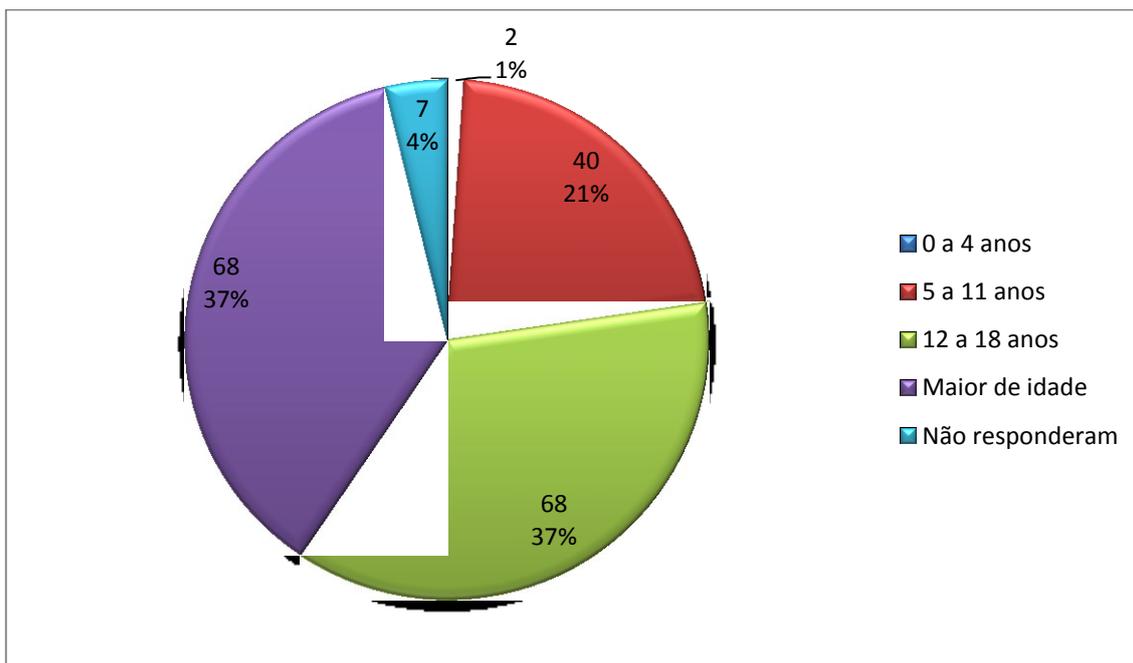
As políticas de trabalho e estudo podem ser cumulativas por isso, o mesmo indivíduo que trabalha na instituição pode realizar também atividades de estudo. Isso mostra que não são indivíduos diferentes que realizam estas atividades, por isso não é a somatória destes dois dados que vão mostrar a porcentagem geral. Isso aponta que o número de participação é ainda mais restrito que o esperando.

Madeira (2004), em sua pesquisa, analisa que a maioria dos presos entende que o trabalho é central para a sua ressocialização pensando na sua reinserção na sociedade e no perfil que ele deve atingir para sair do estigma de detento e 'bandido'. Ainda mais, demonstra que o capital cultural, comparando a infância dos presos para a saída da prisão, evolui na sua inserção na educação dentro dos estabelecimentos penitenciários.

A educação e o trabalho, portanto, são imprescindíveis para o cumprimento da perspectiva de ressocialização inclusive para os indivíduos que estão cumprindo medidas de cumprimento de pena. Mesmo de forma precária, essas políticas são essenciais e devem ser aprimoradas em todos os aspectos necessários para uma mudança real na vida do indivíduo.

4. 3. Perfil das vítimas

Gráfico 14 - Distribuição das vítimas por idade



Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

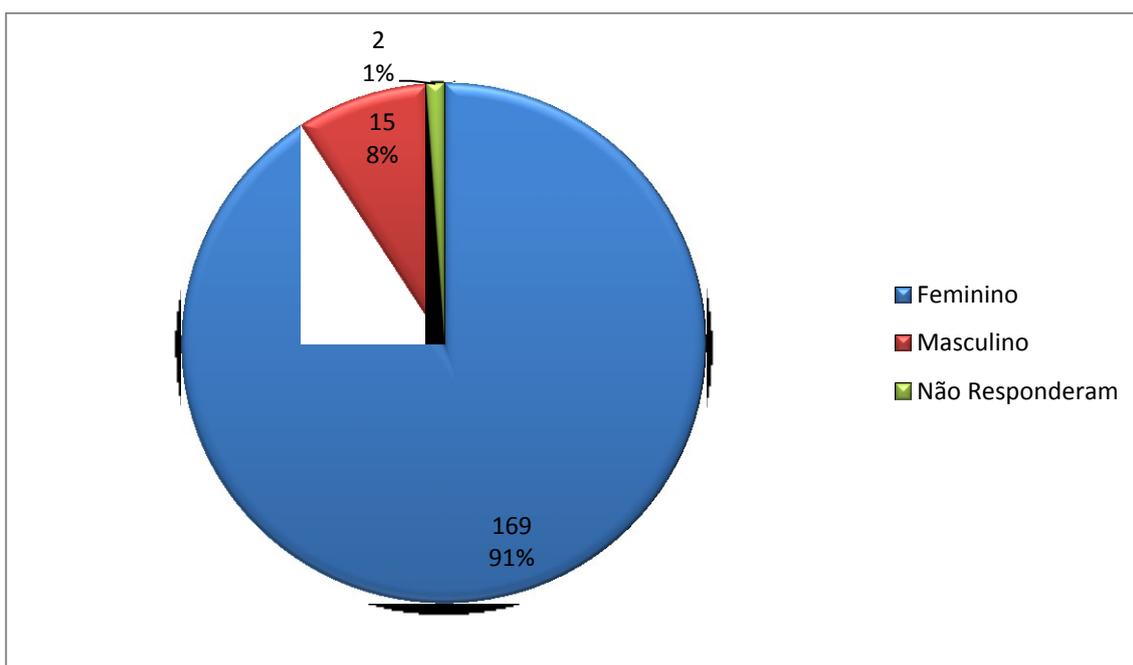
Analisando a idade das vítimas percebe-se a predominância de vítimas menores de 18 anos representando 59%. Podemos apontar com esse dado, a vulnerabilidade de crianças e adolescentes e a necessidade de proteção e na intervenção quando ocorre a violação de direitos desses sujeitos, pois este tipo de violência ocorre principalmente frente a vulnerabilidade da vítima nas relações sociais.

As crianças e adolescentes são visados, na maioria das vezes, em casos de violência sexual definida pelo estupro de vulneráveis, abrangendo as diversas ações sobre o corpo da criança e que reside no contexto intrafamiliar pela facilidade de contato com a criança. Salter (2008) determina que não é por acaso que os esturpadores de crianças trabalham em locais que tem maior contato com as mesmas e que possibilite uma posição de confiança. Na maior parte das vezes é a motivação do crime sexual que mobiliza as escolhas desses indivíduos, principalmente os parafilicos⁷.

⁷ Parafilia é uma doença de obsessão sexual, onde o indivíduo só tem prazer em um determinado tipo de sexo. É importante entender a diferenciação de indivíduos que cometem relações sexuais com crianças e aqueles indivíduos que são pedófilos e sofrem de uma parafilia, pois essa diferenciação é essencial para entender a natureza do crime e as suas determinações. (Salter, 2008)

A exploração sexual de crianças e adolescentes é também a categoria de violência sexual que mais se dá nessa fase e se dá por muitas maneiras e tem diversos elementos, mas ela tem um caráter, na maioria das vezes, de vantagem econômica. A inserção da criança no ambiente de trabalho, a situação financeira da família que usa a criança ou a vende para terceiros também é muito comum. (Figueiredo e Bocchi, 2010)

Gráfico 15 - Distribuição das vítimas dos entrevistados pelo sexo



Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

Majoritariamente são apontadas vítimas mulheres com 91% dos entrevistados, apontando a necessidade de políticas públicas que trabalhem a mentalidade dos indivíduos em relação à violência de gênero.

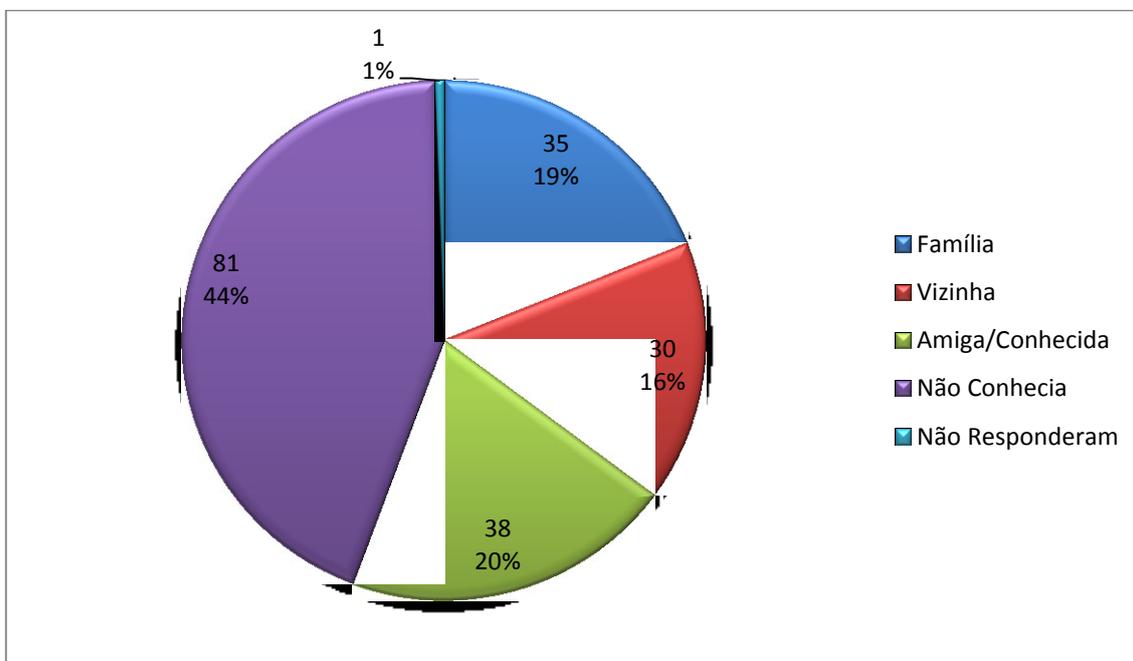
Como mostra Drezett (2003) a causa de morte violenta do gênero feminino está vinculado à violência sexual. A desigualdade de gênero é central para a compreensão deste fenômeno.

Negrão (2004) contribui para a relação entre a violência de gênero e os aspectos culturais mostrando que os dois são inseparáveis e é por meio da desconstrução desses componentes culturais que há o combate dessa violência.

Machado (1998) ainda contribui trazendo vários aspectos da relação de gênero por meio da afirmação do papel e perfil do homem nessa sociedade que põe a mulher num papel vulnerável, sob a autoafirmação do gênero masculino e suas características consideradas másculas.

Outros aspectos característicos da desigualdade de gênero podem ser observados para a realização dessa violência como a propriedade do corpo da mulher para o homem, a hierarquização da identidade de gênero e até mesmo a divisão sexual do trabalho presente na sociedade tanto ocidental como oriental. (Queiroz, 2008; Soihet, 1997; Souza e Adesse, 2005)

Gráfico 16 - Distribuição da proximidade com a vítima



Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

O perfil das vítimas caracterizadas pelos dados acima está em conformidade com o levantamento bibliográfico presente neste trabalho. 55% das vítimas conheciam o agressor de alguma forma, incluindo 19% de agressão sexual intrafamiliar, em contraponto a 44% daqueles que diziam não conhecer suas vítimas.

Tais dados corroboram para que a maioria dos abusos sexuais sejam realizados por indivíduos que conhecem e até mesmo frequentam o ambiente

familiar da vítima e se aproveita da relação de confiança que a família tem para realizar o crime sexual. (Habibzang, Ramos e Koller, 2011)

Na tabela a seguir estão os laços parentais apontados pelos entrevistados.

Figura 2 - Parentesco da vítima dos entrevistados

Esposa	3
Ex-mulher	1
Filha	8
Enteada	14
Enteado	3
Sobrinha	7
Prima	3
Cunhada	2
Namorada	3
Mulher do Primo	1
Filha da Enteada	1
Sogra	1
Menina sob cuidados da Esposa	1
Filha da ex-namorada	1
Enteada do pai	1
Madrinha da Irmã	1

Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

A tabela acima mostra o que os entrevistados determinaram acerca da proximidade com a vítima. Tal colocação demonstra as diversas formações familiares existentes que se estendem para além da unidade nuclear familiar.

Habibzang, Ramos e Koller (2011) determinam, em sua pesquisa, o perfil de famílias que sofrem violência sexual intrafamiliar, a presença de padrastos e madrastas. Essa composição e a relação com a violência pode indicar a ideia predominante de família na sociedade que é caracterizada na maior parte, por sangue, isentando aquele que praticou o crime, que se justifica afirmando a não existência de um laço sanguíneo.

A violência sexual intrafamiliar ainda sofre muitas dificuldades em relação à denúncia e a condenação do agressor sexual devido a situação extrema de vulnerabilidade que a criança sofre pela violação de direitos realizados pelo próprio parente, que na maioria das vezes reside na mesma residência que a vítima. (Araújo, 2002)

A dificuldade de denúncias dentro da realidade da violência sexual intrafamiliar também se dá pela dificuldade de assimilação pelo outro adulto, em geral, a mulher, de admitir a ação violenta da outra pessoa que é de confiança e que possui laços familiares diretos com a vítima, principalmente pela demonização de relações incestuosas na perspectiva da construção social da sexualidade. (Bozon, 2002; Stearns, 2009)

A denúncia é uma ação extrema dentro da família e desestabiliza toda a composição familiar, principalmente pela resistência de outros familiares em acreditar na vítima e até mesmo pela repulsa de outros pela ação cometida. (Habibzang, Ramos e Koller, 2011)

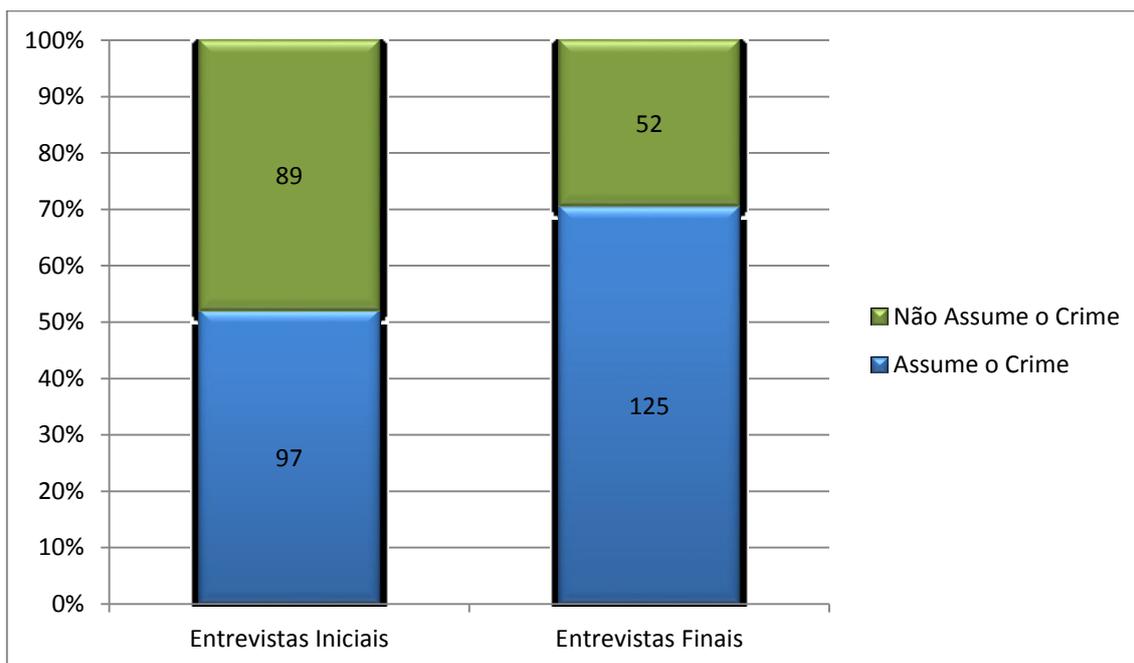
A ineficiência do combate à violência sexual intrafamiliar se dá tanto pelas políticas públicas, pela legislação, pela intervenção profissional, e principalmente pela relação das vítimas com os agressores na qual a criança não sabe como discutir o assunto com alguém ou até mesmo tem medo por meio de ameaças do agressor. Por isso, na maioria das vezes, as crianças que sofrem abuso sexual só confessam após terem se tornado adultos. (Araújo, 2002)

4. 4. Visão de crime e o significado da violência sexual

Para determinar a visão de crime sexual dos indivíduos foi escolhido o item do questionário onde os entrevistados admitem ou não se cometeram um crime sexual comparando as entrevistas iniciais com as entrevistas finais entre os encontros do grupo de sexualidade, juntamente com o item no qual eles respondem se lembram qual foi o crime que cometeram, a razão de estarem ali.

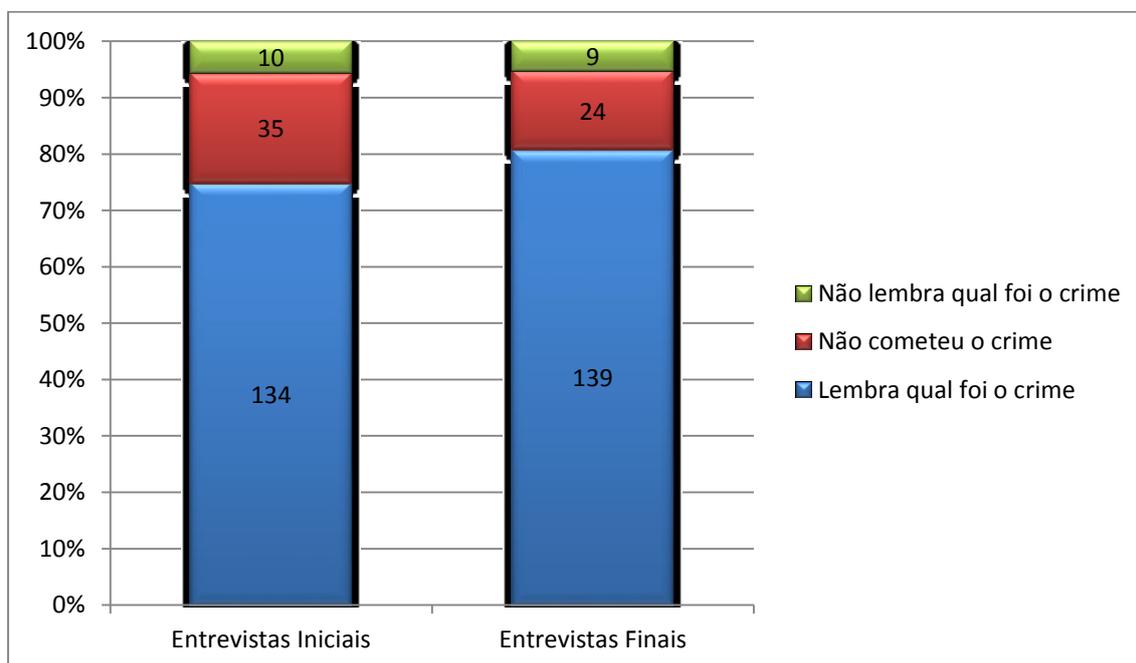
A quantidade de indivíduos que lembra qual era o crime cometido, com 75%, é maior do que o número de internos que assumem ter cometido um crime sexual, com um pouco menos de 53% como podemos observar nos gráficos a seguir.

Gráfico 17- Distribuição comparativa de entrevistados que assumiram o crime sexual



Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

Gráfico 18 - Distribuição de entrevistados frente à lembrança do crime



Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

Após a realização do grupo realizado pelos profissionais do CIR podemos perceber um aumento de indivíduos que assumiram o crime sexual entendendo que a admissão do crime em si não está na obrigatoriedade de

determinar que a culpa seja do indivíduo. Muitos dos agressores sexuais culpam a vítima de tê-lo seduzido, mas entendem que fazer sexo com pessoas menores de 14 anos é contra a lei.

A perspectiva de crime sexual encontrada nos questionários, que pode ser percebida, é uma perspectiva em construção principalmente quanto a responsabilização dos que cometeram o crime. Os entrevistados afirmavam que não haviam cometido, ou que se haviam cometido era por causa da sedução da mulher. Causava até mesmo revolta aos mesmos a não responsabilização legal da mulher no ato cometido.

Logo, o crime sexual é visto por eles como um crime e que eles têm a responsabilidade por este crime, mas ainda inferior à que eles atribuem à mulher. Alguns não conseguiam nem mesmo reconhecer certos atos como crime sexual. Alguns respondiam que ‘não haviam cometido crime sexual, apenas atentado ao pudor’.

Machado (1998), em sua pesquisa com agressores sexuais, aponta a concepção destes na diferenciação de uma mulher direita, de família, e a mulher vadia, prostituta. Esta segunda deveria estar à disposição de qualquer homem. E ela ainda define:

“O estupro aparece assim como similar aos atos mais banais da realização da virilidade e que não são considerados crime. Borram-se as diferenças entre o que os homens ‘fazem em suas casas com suas mulheres e o que fazem com vadias e prostitutas na ‘noite’ e os atos que realizaram e em nome dos quais foram presos” (Machado, 1998, p. 242)

Machado (1998, p. 242) ainda traz a concepção dos indivíduos de que: “O estupro só se dá pela imposição de uma relação sexual com uma ‘mulher de família’”, concepção essa que já fez parte até mesmo da legislação brasileira ao se defender que apenas a mulher virgem e honesta, poderia sofrer algum tipo de violência e a mulher vulgar, a prostituta não poderia sofrer um estupro, pois ela se oferece e é de quem quiser usar.

O trabalho dos grupos de sexualidade proporciona o entendimento esperado pela sociedade⁸ para todos os sujeitos, mas que não eram encontrados nestes indivíduos. O declínio de 50% dos que não assumiam o

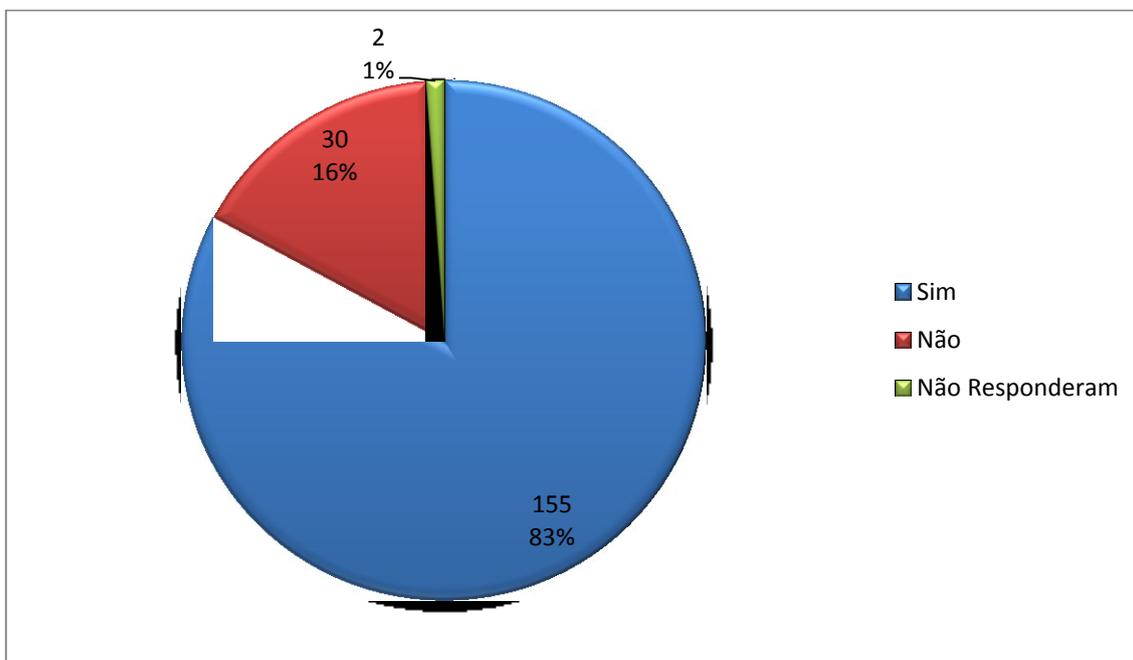
⁸ Demanda recente e devido diversos movimentos sociais principalmente feministas. (Oliveira, 2010)

crime nas entrevistas iniciais em contraponto com os 30% nas entrevistas finais demonstra uma mudança de perspectiva e talvez de pensamento, mas com certeza demonstra o entendimento dos entrevistados para o motivo de estar encarcerado o que pode trazer diversos benefícios para os mesmos como a não reincidência.

4. 5. Relação Familiar

O encarceramento pode causar o rompimento de laços entre familiares e o internado. Não é incomum ter indivíduos sem apoio familiar para os benefícios e outras necessidades que devem ser supridas pelos familiares por não ter suporte institucional.

Gráfico 19 - Distribuição dos internos por recebimento de visita



Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

Percebemos que 83% dos entrevistados recebiam visitas, na maioria das vezes mais de uma pessoa. Esse índice alto de visitas deve ser estudado e explorado, pois indivíduos que cometeram crimes envolvidos com drogas, por exemplo, geralmente são abandonados pelas famílias.

Na tabela abaixo podemos identificar quem são os familiares que são responsabilizados pelo cuidado com o preso.

Figura 3 - Quantidade e relação dos visitantes dos entrevistados

Visitantes	
Mãe	85
Pai	24
Irmã	65
Irmão	40
Esposa	80
Filha	49
Filho	40
Amigos	11
Sobrinha/Sobrinho	11
Ex-Mulher	03
Cunhado/Cunhada	12
Primos	01
Tio	04
Tia	05
Enteada	01
Avó	04
Namorada	01
Mãe da Filha	01
Madrasta	02
Patrão	02
Nora	01

Fonte: Elaborado por meio dos dados obtidos nas entrevistas

Existe uma relação de gênero dentro do cuidado com o preso, pois até mesmo as irmãs são responsabilizadas no cuidado com irmãos que cometeram esse crime de violência que ocorre predominantemente contra a mulher.

Madeira (2004) aponta o entendimento quanto a trajetória familiar dos presos essencial para entender a sua relação com o crime. Sem culpabilizar os familiares pelas ações do sujeito, as formas de sociabilidade observadas na infância destes indivíduos, os valores da família, a relação de gênero e a composição familiar, são imprescindíveis para compreender a formação do sujeito e as determinações que estão vinculadas as ações cometidas. Essas determinações não tiram a responsabilidade do sujeito, mas permitem a compreensão da vida dos presos e do fenômeno do crime social⁹.

⁹ Conceito definido por Assis (2012) pensando nos crimes e a violência como aspecto estrutural da sociedade, construído por ela.

Considerações Finais

O sistema penitenciário é respaldado pela CF e pela LEP além de outras normas que garantem a dignidade do indivíduo e os direitos humanos, direitos que são essenciais para ser respeitado em todo ser humano. Esses direitos são postos de lado em nome de uma perspectiva punitiva que foi historicamente construída e apesar de desconstruída repetitivamente nos estudos científicos é uma perspectiva ainda presente nas instituições de encarceramento. Existe assim uma contradição intrínseca na relação entre o objetivo de ressocialização da LEP e da sua realização nos estabelecimentos penais.

Essa perspectiva repressora presente na nossa sociedade impede a construção de trabalhos e intervenções de perspectiva reeducadora e emancipadora do sujeito ao criar barreiras no cotidiano dos profissionais além de não prover a estrutura necessária para a realização deste trabalho.

Os dados mostrados na pesquisa demonstram a situação falida do sistema penitenciário. Situação esta, que nada tem a ver com a perspectiva ressocializadora, mas sim com a não realização das mudanças necessárias para que esta perspectiva se realize, apesar da existência legal que a respalda.

O perfil do agressor sexual geralmente está vinculado à visão individualista do sujeito, está sempre voltado para o perfil psicológico do indivíduo tanto na intervenção e visão da instituição e da lei, quanto nas pesquisas científicas criando discussões acerca de patologias e não sobre o fenômeno social da violência. Faz-se necessário o desenvolvimento de mais pesquisas acerca da importância do perfil socioeconômico do sujeito, e elaborações destes perfis a fim de envolver a análise de conjuntura destes indivíduos para a criação de políticas públicas eficazes.

O não entendimento dos aspectos sociais no fenômeno da violência sexual ou até mesmo o reconhecimento da mesma, mas entendendo-a como aspecto secundário, impede a atuação de uma mudança cultural e de pensamento na vida do sujeito encarcerado. Como vimos acima, o perfil das vítimas e a perspectiva dos indivíduos quanto à violência sexual está totalmente vinculada à agressão sobre a mulher e ainda sobre vulneráveis sob

a responsabilização das vítimas ante o argumento de que a sexualidade dos homens é incontrolável ou mais, na necessidade dos homens de se reafirmarem como homens de verdade com aspectos masculinos.

Os dados que foram trazidos nesta pesquisa mostram as formas de relação de gênero que estão vinculadas a este crime para além do crime em si, mas no próprio suporte familiar. Isso demonstra que a relação de gênero tem papel central no combate da violência sexual até mesmo contra homens, pois como Machado (2000) aponta, não é só a repressão sobre a mulher, mas a todas as características consideradas femininas. Estas são alvos de constante desvalorização e de inferiorização, por muitas vezes, ao serem identificadas em homens os tornam alvo dessa violência. Podendo até ter a intenção de “rebaixá-lo” ao status de mulher sendo assim inferior àquele que possui as características masculinas de força e dominação. Santos (2010) e Machado (1998) trazem essa relação entre as masculinidades e a violência e essa autodeterminação que o homem tem em relação às características masculinas, como a virilidade.

O papel da educação e da existência de programas combativos à violência sexual na escola também se mostraram essenciais no próprio combate desse fenômeno de forma preventiva. O perfil dos indivíduos mostra uma predominância de escolaridade no nível fundamental que pode significar essa necessidade pedagógica de combate à violência sexual, pois existe esta predominância apesar de que a violência sexual ocorre em todas as classes sociais e pode atingir a qualquer pessoa. Isso pode indicar mais uma vez o papel da cultura e das relações sociais sobre o fenômeno da violência sexual.

A participação da escola é essencial, mas existem diversas barreiras para a realização deste trabalho. A própria sexualidade é considerada tabu em toda a sociedade e não é discutida nem em casa e muito menos na escola de forma que não seja condenatória moldando e exigindo determinado tipo de comportamento dos adolescentes sem que haja uma real conscientização do aspecto sexual. Esta barreira na sociedade contribui para a vulnerabilidade dos indivíduos, principalmente das mulheres por ser esperado destas um comportamento pueril e virginal.

O trabalho com as famílias também é essencial para fomentar este debate, pois este trabalho possibilita uma conscientização familiar e a abertura

do diálogo dentro de casa mudando essa perspectiva do tabu e muitas vezes permitindo que o adolescente possa estar preparado para suas experiências sexuais dentro da perspectiva de uma sexualidade saudável. A atuação do serviço social é muito importante neste quesito por atuar nesta perspectiva familiar, porém faz-se necessário uma discussão sobre as possibilidades de intervenções nestes espaços carcerários com os familiares e até mesmo com os próprios detentos.

A atuação profissional dentro dos estabelecimentos penais não é uma temática na sociedade principalmente na mídia que possui uma agenda repressora e que padroniza opiniões geralmente vinculadas à hegemonia dominante. Estas intervenções devem ser estudadas e debatidas principalmente nos espaços de políticas públicas para que a construção dos trabalhos não seja perdida nem retroceda além de causar pressão na sociedade para que haja visibilidade das demandas destes indivíduos.

O Serviço Social tem a sua atuação prejudicada pela luta de espaço na instituição. Por ser uma instituição com características hierárquicas, e de instância jurídica, o serviço social ainda é visto vinculado ao assistencialismo, principalmente quando vemos a demanda de ações que não são do assistente social e é inferiorizado em comparação com as outras profissões quando se elenca a importância do atendimento para a distribuição de agentes para fazerem as escoltas.

Para além dos objetivos do trabalho, a pesquisa pôde apontar vários outros aspectos que perpassam as relações de indivíduos em conflito com a lei, desde a unidade familiar, a relação social comunitária, até a relação do Estado com o indivíduo. Estes aspectos podem e devem fomentar novas discussões buscando o aperfeiçoamento do conhecimento social e a realização de um sistema penitenciário mais justo, mais igualitário e, principalmente, mais emancipador.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGENDE – Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento. **10 anos da adoção da convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**, Convenção de Belém do Pará. Brasília: AGENDE, 2004.

ALMEIDA, Janaina Loeffler de. **Os limites e as potencialidades de uma ação profissional emancipatória no sistema prisional brasileiro**. Dissertação de pós-graduação em serviço social pela Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/88717/276576.pdf?sequence=1>> Acesso em: 21 de setembro de 2015

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Violência e abuso sexual na família**. Psicologia em estudo, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, jul/dez, 2002.

ASSIS, Luana Rambo. **O serviço social frente a questão da violência**. XVI Jornada Nacional da Educação: Educação território de saberes. UNIFRA – Centro Universitário Franciscano, 2012. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&rct=j&url=http://jne.unifra.br/artigos/4963.pdf&ved=0ahUKEwiHidmdkrfJAhWMOCYKHfuRCcEQFggaMAA&usg=AFQjCNFMSgd60ixyNuXOjCI2tpZhsKx0Qw&sig2=6nAx8k7cfSbZkrJ3wV3h5Q>> Acesso em: 10 de Novembro de 2015

BARATTA, Alessandro. **Princípios do Direito Penal Mínimo**. Para uma teoria dos direitos humanos como objetivo e limite da lei penal. Argentina, 1987.

BEHRING, Elaine Rosseti e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

_____. Código penal. Decreto-Lei n. 2.848, promulgada em 1940.

_____. Lei n. 7.210, promulgada em 1984.

_____. Lei de Execução Penal. Lei n. 7.210, promulgada em 1984.

_____. Lei n. 12.015, promulgada em 2009.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Prevenção e Tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**. Norma Técnica. 3ª edição. Editora MS, Brasília, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. **Protocolo de fluxo de atendimento do Serviço Social na Saúde Prisional**. Vigência: 11.04.2013 à 11.04.2015. 2012. Disponível em:

<<http://www.saude.df.gov.br/images/Protocolos/Protocolos%20clinicos/protocolos%20clinicos/Atendimento%20do%20Servico%20Social%20na%20Saude%20Prisional.pdf>>. Acesso em: 23 de novembro de 2015

_____. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário**. 2004. Disponível em: <http://crpsp.org.br/interjustica/pdfs/outros/Revisao_PNSSP.pdf> Acesso em: 23 de novembro de 2015

BOZON, Michel. **Sociologia da sexualidade**. 2002. Rio de Janeiro: Editora FVG, 2004. 172 p.

Campanha reforça combate à violência sexual contra crianças e adolescentes <www2.planalto.gov.br/noticias/2015/05/governo-federal-lanca-campanha-de-enfrentamento-a-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes> Acesso em: 15 de junho de 2015

CARDOSO, Maria Cristina V. **A cidadania no contexto da Lei de Execução Penal: o (des) caminho da inclusão social do apenado no sistema penitenciário do Distrito Federal**. Dissertação do programa de pós-graduação em política social da Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

CHUAIRI, Silvia Helena. **Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares**. Revista Serviço Social e Sociedade, n. 67, ano XXII, São Paulo: Cortez, 2001.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DAMAZIO, Daiane da Silva. **O sistema prisional no Brasil: problemas e desafios para o serviço social**. Monografia do departamento de Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

DIDONE, André Rubens. **A influência das ordenações portuguesas e espanhola na formação do direito brasileiro do primeiro império (1822 A 1831)**. Tese de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino, Buenos Aires, 2003. Disponível em: <<http://repositorio.uscs.edu.br/bitstream/123456789/292/2/tese%20doutorado%20Prof%20Didone.pdf>> Acesso em: 13 de abril de 2015

DREZETT, Jefferson. **Violência sexual contra a mulher e impacto sobre a saúde sexual e reprodutiva**. Revista de Psicologia, UNESP, 2(1), 2003.

DF tem cinco casos por dia de abuso sexual contra crianças, diz entidade <G1.globo.com/distrito-federal/noticia/2014/05/> Acesso em: 15 de junho de 2015

ENGBRUCH, Werner e SANTIS, Bruno Morais de. **A evolução histórica do sistema prisional e a penitenciária do Estado de São Paulo**. Revista Liberdades, nº 11, set/dez, 2012. Disponível em: <http://www.revistaliberdades.org.br/site/outrasEdicoes/outrasEdicoesExibir.php?rcon_id=145> Acesso em: 05 de julho de 2015

FÁVERO, Eunice Terezinha. **O Estudo Social - fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária**. In: CFESS. (Org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FERRAZOLI, Mayara. CALOBRIZI, Maria Dvanil D'Avilla. **O Trabalho do Assistente Social x A Ressocialização dos Presidiários**. ETIC – Encontro de Iniciação Científica – ISSN 21-76-8498; Vol. 5, n. 5, 2009. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2194/2351>> Acesso em: 05 de julho de 2014.

FIGUEIREDO, Karina. BOCCHI, Shirley B. **Violência Sexual: um fenômeno complexo**. UNICEF, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**. 20. Ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

HABIGZANG, Luísa F. RAMOS, Michelle S. KOLLER, Sílvia H. **A revelação de abuso sexual: as medidas adotadas pela rede de apoio**. Revista Psicologia: Teoria e pesquisa, vol. 27, n. 4, p. 467-473, out/dez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A questão Social no Capitalismo**. Temporalis. Ano. 2, n. 3 (jan/jun. 2001). 88p. Brasília: ABEPSS, Grafile, 2001.

_____. **Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica**. IN: SALES, M. A; MATOS, M. C; LEAL, M. C. (Orgs.) Política Social, família e juventude. São Paulo: Cortez, 2004.

MADEIRA, Ligia Mori. **A atuação da sociedade civil na ressocialização de egressos do sistema penitenciário**. Coimbra, Portugal, 2004. Disponível em: <www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5505/000427269.pdf> Acesso em: 27 de maio de 2015

MACHADO, Lia Zanotta. **Perspectivas em confronto: Relações de gênero ou patriarcado contemporâneo**. Serie Antropologia 284, Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília, Brasília, 2000.

MACHADO, Lia Zanotta. **Masculinidade, Sexualidade e Estupro: as construções da virilidade**. Cadernos pagu (11), p. 231-273, 1998.

MAGNABOSCO, Danielle. **Sistema penitenciário brasileiro: aspectos sociológicos**. Jus Navigandi, Teresina, ano 3, n. 27, dez. 1998. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/1010/sistema-penitenciario-brasileiro-aspectos-sociologicos>> Acesso em: 27 de maio de 2015

MARCIAL, Fernanda Magalhães. **Os direitos humanos e a ética aplicada ao sistema penitenciário**. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 132, nov. 2003. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/4458/os-direitos-humanos-e-a-etica-aplicada-ao-sistema-penitenciario>> Acesso em: 23 de novembro de 2015

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NEGRÃO, Telia. **Nós e rupturas da rede de apoio às mulheres**. IN: Violência, gênero e políticas Públicas. AZAMBUJA, Maria P. Ruwer de. (et al) (orgs.) Editora Edipucrs, coleção gênero e contemporaneidade nº 2, Porto Alegre, 2004.

OLIVEIRA, Leidiane Souza de. **Transformações societárias, novas expressões da questão social e demandas para o serviço social: considerações acerca da violência contra a mulher**. Fazendo Gênero 9. Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, 2010.

ONU <Nacoeunidas.org> Acesso em: 15 de junho de 2015

Organização Mundial da Saúde. **Relatório Mundial sobre a violência e a saúde**. Genebra, 2002. Disponível em: <pt.scribd.com/mobile/doc/98356513/Relatorio-Oms-de-Violencia> Acesso em: 15 de junho de 2015

PISCITELLI, Adriana. **Ambivalência sobre os conceitos de sexo e gênero na produção de algumas teóricas feministas**. IN: AGUIAR, Neuma (Org.) Gênero e Ciências humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1997. p. 49-66

QUEIROZ, Fernanda Marques de. **A violência como um complexo campo teórico metodológico de pesquisa**. Capítulo 1. IN: Não se rima amor e dor: cenas cotidianas de violência contra a mulher. Mossoró, RN: UERN, 2008.

SÁ, Alvinio Augusto de. **Sugestão de um esboço de bases conceituais para um sistema penitenciário**. Manual de Projetos de Reintegração Social. Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Administração Penitenciária, 2005. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/sugest%C3%A3o-de-um-esbo%C3%A7o-de-bases-conceituais-para-um-sistema-penitenc%C3%A1rio>> Acesso em: 27 de abril de 2015

SALTER, Anna C. **Predadores – Pedófilos, estupradores e outros agressores sexuais**. M. Brooks, Brasil, 2008.

SANTOS, Valmira Ferreira. **A inefetividade da constituição federal e lei de execuções penais no sistema prisional brasileiro**. Revista do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Belo Horizonte, v. 2, n. 2, jan/jun, 2012. Disponível em: <www.oab.org.br/editora/.../a_inefetividade_da_constituicao_federal.pdf> Acesso em: 13 de abril de 2015

SANTOS, Vanessa de Flores. **Gênero, masculinidades e violências**. Revista Todavia, ano 1, n. 1, p. 119 – 124, julho 2010.

SOUZA, Cecília de Melo e, e ADESSE, Leila. (Orgs) **Violência sexual no Brasil: Perspectivas e desafios**. Ipas – Secretaria Especial de Política para as Mulheres: Brasília, 2005.

SOIHET, Rachel. **História, mulheres, gênero: contribuições para um debate**. IN: Gênero e ciências humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres. Neuma Aguiar. (Org.) Editora Rosa dos Tempos. Coleção Gênero, v. 5. Rio de Janeiro, 1997, p. 95-114.

STEARNS, Peter N. História da Sexualidade. 2009. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil**. Temporalis. Ano. 2, n. 3 (jan/jun. 2001). 88p. Brasília: ABEPSS, Grafile, 2001.

TAQUES, Silvana. **A questão social e o estado penal: uma abordagem multidimensional em fenômenos e realidades preocupantes**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, X, n. 46, out 2007. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2383>. Acesso em: 04 de agosto de 2015.

ZOLO, Danilo. **Filosofia das penas e instituições penitenciárias**. Verba Juris, ano 1, n. 1, jan/dez 2002.

ANEXOS

Anexo 1

ENTREVISTA PSICOLÓGICA

Data de nascimento: _____ Pátio: _____ Data da entrevista _____

Visita: () não () sim quem? _____ Pena: _____ Tempo preso: _____

Trabalhava: () sim () não E hoje? () sim () não Profissão: _____ Renda familiar: _____

Recebe auxílio reclusão () sim () não Estuda: () sim () não Escolaridade: _____

Lê e escreve: () sim () não Medida disciplinar: () sim () não Reincidente: () sim () não

Inicial:

<p>1. O senhor foi preso por qual artigo? () 213 ___ () 214 ___ () 157 ___ () 155 ___ () 121 ___ () outro _____</p> <p>2. O senhor lembra qual foi o crime que cometeu? () sim () não () não cometi crime</p> <p>3. O senhor cometeu um crime sexual? () sim () não</p> <p>4. O senhor acha que a vítima... () sofreu () gostou () não sofreu () não pensou na vítima</p> <p>5. Antes do crime o senhor... () Pensou em cometer o crime () planejou o crime () Tentou evitar o crime () a vítima queria fazer sexo () não lembra</p> <p>6. Durante o crime o senhor... () forçou a vítima ao ato () Convenceu a vítima ao ato () Foi seduzido pela vítima () não lembra</p>	<p>7. Após o crime o senhor... () Foi preso em flagrante () foi para a casa () foi para o trabalho () fugiu () não lembra.</p> <p>8. Qual a idade da vítima? () 0 a 4 anos () 5 a 11 anos () 12 a 18 anos () mais de 18 anos</p> <p>9. Qual o sexo da vítima? () feminino () masculino</p> <p>10. Qual sua proximidade com a vítima? () era da minha família parentesco: _____ () era minha vizinha () era minha amiga/conhecida () eu não conhecia a vítima</p> <p>11. O que o senhor pode fazer para evitar futuros crimes? () não preciso fazer nada () não posso fazer nada () posso evitar situações de risco</p> <p>12. O senhor necessita de ajuda psicológica quando sair? () sim () não</p>
---	--

Anexo 2

AUTORIZAÇÃO

Eu **Saulo Viana de Oliveira**, abaixo assinado, em nome da **equipe de saúde do Centro de Internamento e Reeducação do Complexo Penitenciário da Papuda do Distrito Federal**, autorizo a realização do estudo **Perfil dos agressores sexuais do Centro de Internamento e Reeducação do Complexo Penitenciário da Papuda do Distrito Federal**, a ser conduzido pela aluna da Universidade de Brasília do Departamento de Serviço Social, **Carolina Giuberti Guedes**. Fui informado sobre as características e objetivos da pesquisa, bem como das atividades que serão realizadas na instituição a qual represento.

Declaro ainda ter lido e concordar com o parecer ético emitido pelo CEP da instituição proponente, conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Brasileiras, em especial a Resolução CNS 466/12. Esta instituição está ciente de suas corresponsabilidades como instituição coparticipante do presente projeto de pesquisa e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados, dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem-estar.

Brasília, 28 de agosto de 2015

Saulo Viana de Oliveira

Anexo 3

Termo de Compromisso de Utilização de Dados

Eu, **Carolina Giuberti Guedes** abaixo assinado, pesquisadora do Trabalho de Conclusão de Curso, de título: **PERFIL DOS AGRESSORES SEXUAIS DO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA DO DISTRITO FEDERAL** do Departamento de Serviço Social da universidade de Brasília, me comprometo a manter a confidencialidade sobre os dados coletados nas entrevistas iniciais e finais de participação para o Grupo de Sexualidade do Centro de Internamento e Reeducação do Complexo Penitenciário da Papuda do Distrito Federal, bem como a privacidade de seus conteúdos, como preconizam os Documentos Internacionais e a Res. 196/96 do Ministério da Saúde.

Informo que os dados a serem coletados dizem respeito a:

- a) Idade dos entrevistados
- b) Visita
- c) Profissão
- d) Renda familiar
- e) Recebe auxílio reclusão
- f) Escolaridade
- g) Estuda
- h) Lê e escreve
- i) O senhor cometeu um crime sexual?
- j) Idade da vítima
- k) Sexo da vítima
- l) Proximidade com a vítima.

Ocorridos entre as datas de: 28/08/2015 até 12/11/2015

Brasília, 12 de novembro de 2015

Carolina Giuberti Guedes – RG: 2918552